ANNO LII. NUMERO 101

QUINTA FEIRA 4 DE MAIO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 3 de maio.

O estado sanitario desta cidade é melhor. Os casos de febre amarella são muito menos numerosos, e póde-se dizer que a epidemia entrou no seu periodo de decrescimento.

RIO DE JANEIRO, 3 de maio.

Realisou-se hontem a transladação dos ossos do Dr. Aureliano Candido Tavares Bastos, da capella do arsenal de marinha para o mausoléo que foi mandado construir pelos seus amigos.

A' toda a ceremonia funebre assistio uma extraorinaria quantidade de pessoas.

COMMERCIAES

PARIS, 2 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 105 francos.

LONDRES, 2 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93 1/2.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 58.

Mercado de café com fraca procura; o da Bahia FAIR FLOATING-CARGOES **de 63 a 65 schs., preço nominal.**

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

LIVERPOOL, 2 de maio.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; e bom de Pernambuco a 6 7/8 d., e de Santos a 6 1/16, e o da Bahia a 6 d por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços; o mascavado purgado a 19 sch. e 6 d.

HAVRE, 2 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 74 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAMBURGO, 2 de maio.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS **e 39** PFENNIGE **por £.**

Mercado de café com pouca procura.

NOVA YORK, 2 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 112 3/4.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR-CARGOES **de 17 1/2 a 17 3/4, o** GOOD-CARGOES **de 18 a 18 1/4, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 20 1/2 a 20 3/4** CENTS.

Assucar FAIR **refinado mascavado, farinha de trigo** EXTRA-STATE, **e petroleo refinado sem alteração.**

RIO DE JANEIRO, 3 de maio.

Cambio sobre Londres 25 1/2 d. por 1$000 bancario, 25 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 373 réis por franco.

Mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

Sahio hontem d'aqui, para o Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, o paquete brasileiro *ESPIRITO SANTO*, **da companhia** BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO.

BAHIA, 3 de maio.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.

Cambio sobre Paris 370 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1876.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Matto-Grosso, accusando o recebimento dos exemplares do relatorio enviados com a circular de 4 de março findo.

— Ao da da Bahia, solicitando a remessa de 1 documento, do qual conste haver José Basilio de Carvalho, alistado-se no corpo de voluntarios que dessa provincia partio em 1865 para o Paraguay.

— Ao commandante das armas, autorisando a transferir para a armada o soldado do 2º batalhão Bibiano José Baptista.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer á guarda local de Gamelleira, uma espingarda com seus accessorios e bem assim calçado para 11 praças. Para a mesma guarda mandou-se fornecer fardamento pelo thesouro provincial.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao commissario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo as contas de receita e despesa do hospital militar, relativas ao mez findo.

— Ao mesmo, transmittindo as notas do gaz consumido no mez findo com a illuminação dos quarteis da cidade.

— Ao mesmo, mandando ajustar contas e passar guias de soccorrimento ao alferes do 9º batalhão, Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, que segue para a Parahyba, onde vai gozar um mez de licença.

— Ao mesmo, recommendando que providencie no sentido de ser despachada livre de direitos uma caixa, marca († M S. V. P.) n. 647, contendo uma casula de séda, bordada a ouro, vinda da Europa para a igreja de Santa Thereza, em Olinda.

— Autorisou-se á Santa Casa a despender 200$ para pagamento de um ornamento e mais objectos para a mesma igreja.

— Ao thesouro provincial, communicando que a obra dos reparos da cupula da Casa de Detenção foi recebida definitivamente, pelo que passeu-se ao contratante o certificado de pagamento.—Respondeu-se o officio da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, autorisando a entregar a Fr. Venancio de Ferrara ou a Fr. Fidelis de Fognano, director da Colonia Isabel, o resto da quantia que pela lei n. 1,179 foi destinada ás obras da referida Colonia.— Communicou-se ao Rvd. Fr. Venancio de Ferrara.

— Ao mesmo, declarando que a despeza com o fornecimento do scenario e machinismo do theatro de Santa Isabel, deve ser feita com fundos da receita geral e escripturada como indemnisação á caixa de emprestimo de quatro mil contos de réis pelos pagamentos da 5.ª 6.ª e 7.ª prestações de amortisação da divida contrahida para com o Banco do Brasil, por quanto, não se tendo realisado o dito emprestimo de modo a ser possivel applicar o seu producto á satisfação dessa divida, como determina o art. 49 da lei n. 1,141, pertencem as referidas prestações a despeza ordinaria que a mesma lei previne e para a qual consignou a necessaria verba no § 2 do seu art. 12; devendo da mesma forma ser satisfeitos os compromissos da caixa do dito emprestimo a que allude Vmc. em officio de 30 do mez ultimo.

— Ao inspector geral da instrucção publica, autorisando a justificar as faltas de exercicio dadas pela professora Henedina Floresta dos Santos Cordeiro.

— Ao mesmo, declarando que a cadeira do sexo masculino de Aguas-Bellas, ora vaga, deve ser provida por meio de concurso.

— Ao commissario vaccinador provincial, recommendando que remetta á secretaria da presidencia, alguns tubos contendo pús vaccinico.

— Aos juizes de direito de diversas comarcas, exigindo novamente a remessa dos quadros estatisticos dos crimes commettidos nas respectivas comarcas durante o anno de 1875.

— Ao presidente da junta de qualificação da parochia de S. José do Recife.— Varios cidadãos reunidos em commissão acabam de vir á minha presença para se queixarem de que a junta parochial de qualificação de votantes dessa freguezia, além de inutilisar o direito de reclamação que a lei lhes reconhece, deixando de attendel-as e reproduzil-as fielmente em suas actas, apresentou hoje uma acta que não foi feita em presença de todos os cidadãos, e começou a inscrever no livro especial da qualificação os nomes dos votantes, regulando-se por listas preparadas fóra das vistas dos cidadãos, que assistem aos seus trabalhos, em lugar de continuar a organisação da lista preliminar que estava fazendo diante de todos, como convém para que possam ser apresentadas as reclamações que tenham de ser formuladas.

Chamo a attenção de V. S. sobre essas allegações, afim de que me informe do que tem occorrido durante os trabalhos da junta dessa freguezia e do modo porque tem elles sido dirigidos.

Aguardando a resposta de V. S., recommendo-lhe que, tendo em vista as instrucções e ordens expedidas pelo Governo Imperial e por esta presidencia, se empenhe V. S., assim como os outros membros da junta, em observar a lei com todo o escrupulo e exactidão e em deixar a todos os cidadãos o livre exercicio de seu direito de reclamação, afim de que o processo eleitoral seja tão verdadeiro como é para desejar.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de S. Salvador, da Sé de Olinda.— Tenho presente o officio que Vmc. dirigio-me em 4 do corrente mez, pedindo autorisação para suspender os trabalhos dessa junta desde a proxima Quinta-feira Santa até o Domingo da Resurreição, visto que nesses dias a igreja commemora o maior dos mysterios do christianismo.

Em resposta declaro a Vmc. que, determinando os arts. 30 e 159 das instrucções annexas ao Dec. 6,097 de 12 de janeiro ultimo que as juntas parochiaes trabalhem em dias successivos e não me sendo licito impedir directa ou indirectamente que os membros da junta cumpram com os deveres de devoção impostos por nossa Santa Religião, não posso autorisar a suspensão dos trabalhos dessa junta nos dias a que allude Vmc., e devo deixar que os membros da mesma junta conciliem, segundo suas consciencias, os deveres civis e religiosos que tem de guardar.

— Aos Srs. Dr. José Tavares da Cunha Mello e Rodolpho Gomes da Silva, membros da junta parochial da freguezia de Itambé.— Dando solução á consulta contida no officio que Vmcs. me dirigiram em 7 do corrente mez, respondo:

Que da combinação dos arts. 160 e 26 do Dec. n. 6,097 de 12 de janeiro ultimo, resulta evidentemente que a ultima qualificação anterior ao Dec. n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, não pode deixar de ser reproduzida fielmente na qualificação que se está fazendo e a qual deve servir de base; e portanto que nesta qualificação devem ser comprehendidos todos os cidadãos inscriptos na ultima qualificação, com declaração dos fallecidos e dos que houverem mudado o domicilio para fóra da parochia;

Que a junta parochial dessa freguezia não pode excluir nenhum dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, por quanto a attribuição de fazer nella eliminação foi dada pelo citado art. 160 não ás juntas parochiaes, mas sim ás juntas municipaes que a podem exercer, exigindo ou dispensando as provas e formalidades prescriptas no art. 61 § 1 das instrucções annexas ao Dec. n. 6,097;

Que a junta não se deve limitar a incluir na sua qualificação os nomes dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, nem a completar esta inscripção com as diversas declarações exigidas pelos decretos supracitados, mas tambem deverá, como lhe cabe mencionar, além d'aquelles cidadãos, outros que julgar no caso de serem qualificados, quer sejam mencionados nas listas das autoridades policiaes, quer sua inclusão seja reclamada por qualquer forma;

Outrosim, cumpre-me prevenir a Vmc.:

Que é indifferente que os nomes inscriptos na ultima qualificação sejam reproduzidos na actual, na mesma ordem em que estavam, mas bastando que nenhum delles seja omittido e que a qualificação actual comprehenda tambem outros cidadãos julgados no caso de serem qualificados e mencione a respeito de uns e outros os dizeres que a lei determina.

— Ao presidente da junta parochial da freguezia de Serinhãem.— Em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, declaro que fico inteirado de haver Vmc. na mesma data encetado os trabalhos de qualificação, servindo-se da lista que se acha affixada na matriz emquanto não recebe, conforme requisita, o livro das actas da referida qualificação.

— A' companhia pernambucana, mandando pôr á disposição de D. Lourença Laura Cesar Burlamaqui, 2 passagens á ré, gratuita, até o Piauhy.

— A' camara municipal do Recife, approvando a arrematação dos compartimentos do mercado de S. José, constantes da relação annexa ao officio de 15 do mez findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, declarando que o Exm. Sr. presidente da provincia indeferio a petição em que o recruta Gervasio Feliciano da Silva pede baixa do serviço militar.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, 40 exemplares do balanço da receita e despeza do thesouro provincial, no exercicio de 1874 a 1875.

— Ao mesmo, remettendo, de ordem do mesmo Exm. Sr., um projecto de posturas, enviado pela camara municipal do Recife.— Communicou-se á camara.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de maio de 1876.

N. 431.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, João Correia da Silva, Francisco Felix da Silva e Verissimo Pereira da Silva, vindos de Páo d'Alho, os dous primeiros como criminosos em Goyanna e o ultimo como criminoso n'esta cidade, e Francisco Ignacio Salamanta, vindo do Rio Formoso, como criminoso evadido da cadeia de Alagoas.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Gomes de Souza Cururú, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Silvestre Francisco da Rocha, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Luiz José Mendes, Hermogenes Norberto de Gusmão, Manoel Eduardo do Nascimento, Maria Guilhermina Francisca Bezerra e João Baptista Ferreira, por disturbios.

No dia 16 de abril findo, em terras do engenho Manumbú, do termo de Nazareth, Guilhermino José Ferreira assassinou a Bernardina de tal, conseguindo evadir-se.

Procedeu se a tal respeito nos termos da lei.

Foi recolhido á cadeia da villa de Palmares Manoel Joaquim de Oliveira, preso em flagrante por crime de furto de cavallos.

No dia 1º do corrente, no lugar denominado Zonguê, da freguezia do Pôço da Panella, Francisco Carneiro Monteiro ferio gravemente com dous tiros de rewolver a Francisco Arcino de Almeida. O subdelegado respectivo procedeu ao inquerito policial, que foi hoje remettido ao juizo competente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia de Pernambuco. — O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 22 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Manoel do Rego, Correia de Araujo, Attico Leite, Lacerda, Virgilio Coelho, Barros Guimarães, Medeiros, Ratis e Silva, Reis e Silva, J. de Mello Rego, Cunha e Figueiredo, Moreira Alves, Cunha Cavalcante, Leonel, Góes Cavalcante, Henrique Marques, Herculano Bandeira, Gervasio Campello, Uchôa Cavalcante, Nascimento Portella, Graciliano Baptista e Ignacio Joaquim, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Firmino de Novaes e Pedro Affonso; e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Soares, Amaral, Pinto Pessoa, Olympio Marques, Menelio Pinto, Moraes e Silva, Chacon, Siqueira Campos, Aguiar, Manoel Arthur e Alipio Costa.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição dos continuos da secretaria do governo, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Francisco Gorga, pedindo a revogação da lei que prohibe ter o kerosene dentro da cidade, para que seja reformado o actual regulamento de consumo e para que seja contemplado no paragrapho do art. da lei n. 1,179 a que tem de sujeitar-se a mercadoria estrangeira que se vende a peso, *manteiga de vacca*, que não tem similar na provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Francisco de Souza Lima, pedindo a interpretação do art. 5º do contrato celebrado entre a camara municipal e Evaristo Juliano de Sá.—A' commissão de legislação.

Outra de Genuino Augusto Peixoto, guarda da casa de detenção, pedindo o pagamento da quantia de 192$, gratificação que se julga com direito, por ter servido de ajudante do administrador, por um anno.—A' commissão de petições.

Outra de diversos carroceiros desta cidade, reclamando contra o imposto de 25$000 sobre cada carroça —A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, a quem foi presente o requerimento de Hermenegildo Marcelino de Miranda, ex bedel do gymnasio provincial, em que pede o pagamento dos vencimentos a que tem direito, a contar de 23 de junho, data da publicação da lei que o aposentou, até 30 de outubro de 1875, em que começou a receber os seus vencimentos, é de parecer que a semelhante respeito seja ouvido o thesouro provincial. Sala das commissões, 22 de abril de 1876.=*V. Coelho.=H Marques.=U. Cavalcante.* »

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 10 deste anno.

São lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de negocios ecclesiasticos, examinando o compromisso da irmandade de N. Sra. do Rosario da villa de Gamelleira e o parecer com o qual foi dito compromisso approvado com restricções pelo Revm. e Exm. 2º govervador do bispado, e considerando que ditas restricções são das attribuições do poder espiritual, á excepção de uma, que por sua formula poderá ser considerada inconstitucional, considerando que devemos manter toda a harmonia entre o poder espiritual e temporal, considerando ainda que o Exm. diocesano ou seu representante não pode querer outra cousa mais do que o livre exercicio de cada um dos poderes nos justos limites de suas attribuições e concorrendo cada um delles com o salutar e mutuo auxilio indispensavel á paz e prosperidade da população brasileira, é de parecer que se tome a resolução seguinte.

« A assembléa legislativa da provincia de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica approvado o compromisso da irmandade de N. Sra. do Rosario de Gamelleira, com as alterações seguintes:

« No final do art. 1º accrescente-se—e como corporação religiosa prestará inteira obediencia ao ordinario desta diocese em tudo quanto for das attribuições do poder espiritual com recurso para o legitimo superior ecclesiastico.

« No fim do art. 3º accrescente-se—Não poderá, porem, ser admittido nesta irmandade, ou já sendo irmão, não poderá nella ter exercicio aquelle que tiver incorrido em censuras ecclesiasticas, senão depois de absolvido pela competente autoridade ecclesiastica.

« O art. 12 substitua-se pelo seguinte:—Art. 12. A mesa regedora não poderá fazer solemnidade de alguma sem prévio accordo e assentimento do Revd. parocho, ou outro sacerdote que o substitua, o qual sendo avisado e querendo comparecer assistirá á direita do juiz todas ás sessões, exortando e aconselhando aos irmãos sempre que a harmonia e a ordem da irmandade o exigir.

« No fim do § 6º do art. 13 accrescente-se—perante a qual será obrigada a prestar contas.

« No § 8º do art. 13 em lugar das palavras—Alterar o presente compromisso—Diga-se—Propor aos poderes competentes a alteração do presente compromisso.

« Em lugar do art. 13 bis (que se acha repetida a numeração) diga-se assim—9º convocar a mesa geral ordinaria ou extraordinariamente, sempre que os negocios de maior importancia da irmandade o exigir ou for requerido por dous ou mais irmãos.—Supprimam-se as demais palavras.

« O art. 14 seja supprimido e substituido pelo seguinte:

« Ao juiz compete:

« 1.º Presidir a todas as sessões da irmandade quando funccionar em mesa geral o regedora.

« 2.º Convocar extraordinariamente a mesa geral ou regedora quando julgar conveniente ou lhe for requerido por dous ou mais irmãos.

« 3.º Propor em mesa todas as medidas convenientes á boa administração e promomer os interesses da irmandade.

« 4.º Nomear commissões e outros encarregados que o coadjuvem na boa gerencia dos negocios da irmandade, não somente com relação ao culto divino, festas ou actos religiosos, como á conservação e administração de suas alfaias e bens.

« 5.º Admoestar fraternalmente a qualquer irmão que o merecer e em suas reuniões manter a harmonia e ordem necessaria aos fins da irmandade, levantando a sessão quando o não poder conseguir.

« O art. 15 ficará redigido do modo seguinte:

« Ao escrivão compete:

« 1.º Ter em sua guarda e sob sua responsabilidade todo o archivo da irmandade.

« 2.º Servir de secretario e escrever as actas quando se reunir a irmandade em mesa geral ou regedora.

« 3.º Fazer toda a escripturação da irmandade e um inventario de todos os seus bens e alfaias, o qual será assignado pelo juiz, escrivão e thesoureiro, que entregam pelos que recebem e tomam posse da nova administração da irmandade, ficando deste modo provada a effectiva responsabilidade dos que recebem e desonerados os que entregam.

« 4.º Substituir o juiz em seus impedimentos.

« No § 3º do art. 16—Em lugar de uma relação assignada—Diga-se um inventario de tudo quanto existir sob sua guarda, na conformidade do § 3º do art. 15.

« No § 1º do art. 23—Em lugar das palavras—alterar o presente compromisso—diga-se—interpretar ou propor aos poderes competentes a alteração do presente compromisso.

« Ao mesmo art. 23 accrescente-se:

« 3º. Deliberar sobre tudo que se fizer a bem da irmandade e que não for de encontro ás leis ecclesiasticas e disposto no presente compromisso.

« No fim do art. 28 accrescente-se:—e apresentará o inventario de que falla o § 3º do art. 15 que depois de verificada a recepção dos objectos e alfaias da irmandade, será assignado dito inventario pelo juiz, thesoureiro e escrivão, que as entregam e pelos que as recebem.

« No art. 33, depois da palavra—filhos, diga-se:—legitimos.

« No fim das disposições geraes accrescente-se: Art. 45. Os irmãos confessar-se-hão nas vesperas ou nos dias da festa da padroeira em suffragios pelos irmãos defuntos.

« Art. 46. Esta irmandade não poderá ser installada antes de obter provisão do ordinario.

« Art. 2º. Ficam supprimidas as demais restricções e revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 17 de março de 1876.—*A. Cunha de Figueiredo.—João Baptista Soares.—Cunha Cavalcante.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º. As aposentadorias dos empregados publicos provinciaes serão reguladas do seguinte modo:

« § 1º. O que contar mais de 10 annos de serviço e por meio de inspecção medica, ordenada pelo presidente da provincia, se mostrar physica e absolutamente impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, deverá ser aposentado com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio que tiver.

« § 2º. O que contar 25 annos completos de serviço e provar com attestados medicos que não tem mais a actividade precisa para bem servir o seu emprego, tem direito a ser aposentado com o ordenado por inteiro.

« § 3º. O que contar 30 annos de serviços e durante elles não tiver interrupção de exercicio, proveniente de suspensão, licença, ou ausencia excedente a tres annos, será aposentado com o ordenado por inteiro e sobre este mais 20 0/0.

« § 4º. Não serão contadas no tempo de serviço as faltas e licenças de que gozarem os empregados, embora sem desconto de vencimentos.

« § 5º. As suspensões administrativas que tiver soffrido o empregado não só não se levarão em conta, como tambem reduzirão á metade o tempo de serviço prestado anteriormente.

« § 6º. Continuam em vigor os arts. 54 da lei n. 1,179 e art. 2º § 2º da lei n. 1,114, e §§ 1º e 2º do art. 1º da lei n. 1,108.

« § 7º. Servirá de base para a aposentadoria do empregado que perceber vencimento, composto de ordenado e gratificação, dous terços unicamente, embora não seja esta a proporção da divisão do ordenado e gratificação.

« Se, porém, o vencimento constar de ordenado e porcentagem, a base de dous terços servirá tanto para ordenado, como para a porcentagem.

« § 8º. A base, prescripta no paragrapho antecedente, será applicada ao caso de melhora de aposentadorias e a todo empregodo que perceber vencimentos dos cofres provinciaes, seja qual for a sua classe.

« § 9.º As aposentadorias, concedidas nos termos da lei n. 1,108, § 3.º do art. 1.º a empregado de vencimentos, constantes de ordenado e porcentagem, regularão dous terços de ordenado e porcentagem, comtanto que não exceda ao triplo daquelle, e sendo os vencimentos sómente de porcentagem, a proporção será sobre toda ella, comtanto que o ordenado não exceda em caso algum a dous terços da mesma porcentagem.

« Esta disposição regulará as aposentadorias dos empregados do consulado provincial e collectorias, sem prejuizo do disposto no § 1.º do art. 40 da lei n. 1,179.

« Art. 2.º O empregado aposentado que aceitar emprego provincial, perderá durante o exercicio do emprego o ordenado da aposentadoria, se não fizer opção.

« Art. 3.º O empregado de fazenda ou da secretaria da instrucção publica, bibliothecas, obras publicas e outras repartições provinciaes, que não sejam a secretaria do governo, nem tambem official do corpo de policia ou chefe de repartição, que contar mais de dez annos de serviço, só poderá ser demittido depois de um processo administrativo, organisado por um conselho composto do chefe da repartição, do procurador fiscal da fazenda provincial e de mais um outro empregado nomeado pela presidencia, no qual seja considerado negligente ou inepto, insubordinado ou pouco assiduo.

« Art. 4.º O processo de que trata o artigo antecedente terá iniciativa á requisição do chefe da repartição ou pelo presidente da provincia, independente daquella requisição.

« Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a estabelecer as formulas do processo e casos em que deverá ter lugar por meio de regulamento.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario das leis anteriores, que nesta data não estão comprehendidas e sem effeito o art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874. Paço da assembléa, 20 de abril de 1876.—*Barros Guimarães.—Henrique Marques.—Moreira Alves.* »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 23 deste anno, providenciando sobre a impressão e remessa ao presidente da provincia dos relatorios das repartições publicas.

O SR RATIS E SILVA:—Sr. presidente, me parece que o projecto que se acha em discussão não está nas condições de ser approvado por esta assembléa, principalmente o seu art. 1.º que marca o prazo de oito dias, a contar da data da abertura da assembléa, para que os relatorios das repartições publicas provinciaes sejam impressos e remettidos á presidencia da provincia.

Sendo certo que com a typographia ha um contrato para a impressão dos relatorios e de outros trabalhos da administração publica, não poderão certamente essas repartições remetter no prazo de oito dias, como marca o art. 1.º do projecto os seus relatorios, visto como estão dependentes da typographia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — O prazo do contrato para a publicação ha de expirar muito breve.

O SR. RATIS E SILVA: — Ainda vigora esse contrato.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Quando elle expirar, poder-se-ha executar a lei.

O SR. RATIS E SILVA: — Não se deve contar com a conclusão do contrato para antes della se tomar uma medida desta ordem. Se existe ainda o contrato, se elle continúa a vigorar como o nobre deputado quer antecipadamente e desde já legislar, marcando prazo e prazo tão curto para a apresentação dos relatorios que devem ser enviados a esta assembléa? Se porventura a typographia não apresentar os relatorios dentro de oito dias, qual será o resultado? Qual será o effeito desta lei? Qual é a responsabilidade? Sobre quem recahirá ella?

O SR MANOEL do REGO: — O art. 3.º o diz. E' uma pena injusta, porque, que culpa tem o chefe?

O SR. RATIS E SILVA: — Bem; se o art. 3.º o diz com a imposição de uma pena, esta pena será por demais injusta....

O SR. MANOEL DO REGO: —Sim; é o que digo.

O SR. RATIS E SILVA: — ... porque o chefe da repartição não tem culpa nenhuma na demora da impressão; a culpa é da typographia sómente.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — O chefe fica com toda a liberdade de acção e deve carregar com a responsabilidade.

O SR. RATIS E SILVA: — Deve carregar com a responsabilidade de todos os actos que partirem de si; mas não poderá ser responsavel e punido por acto alheio, por acto para o qual não concorreu de modo algum.

Já vê portanto o nobre deputado e a casa, que esta disposição é summamente injusta se não inadmissivel, inexequivel mesmo.

O SR. MANOEL DO REGO: —Mas não está em discussão o art. 3.º

O SR. RATIS E SILVA: — Sim; mas está o 1.º, que marca o prazo de oito dias; e como se trata sómente deste artigo, é a elle que faço a minha impugnação. E se porventura não fôr approvado o art. 3.º, como poderá vigorar a disposição do art. 1.º sem grave injustiça aos chefes de repartições? E que effeito terá essa disposição?

O SR. MANOEL DO REGO: —Ficará letra morta.

O SR. RATIS E SILVA: — E para que fazermos nós leis, cujas disposições se tornem inefficazes, inuteis, illusorias, sem realisação?

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: — Apresente uma emenda apropriada ao caso.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE: — A demora que ha é proveniente sómente da impressão, e não dos chefes das repartições, que mandaram os seus relatorios muito a tempo.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Tenho ouvido dizer o contrario.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE: — Posso garantir a V. Exc. o que digo.

O SR. RATIS E SILVA: — Eu entendo que o art. 1.º deste projecto não póde ser approvado e nem mesmo é susceptivel de emenda. Como poder-se-ha marcar prazo, se o facto está dependente da typographia?

Se ha um contrato com a typographia, era preciso que sobre esta se propozesse uma medida coercitiva, afim de que houvesse presteza na impressão dos relatorios e não sobre os chefes das repartições, que não podem ser responsaveis pela demora da impressão.

E' esta a reflexão que de momento me occorre fazer quanto ao art. 1.º Entretanto os nobres deputados darão seu parecer, emittirão seu juizo acerca da materia e conforme as razões apresentadas; póde ser que eu me resolva a votar pelo artigo. Por agora estou disposto a votar contra.

O SR. CORREIA DE ARAUJO justifica o seu voto contra o art. 1º do projecto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Sr. presidente, surprende-me a opposição que acaba de se levantar na casa contra a disposição do art. 1º do projecto. Parecia-me tão intuitiva a necessidade publica, que se trata de satisfazer pela disposição deste artigo, que julguei seria unanimemente aceito nesta casa. O nobre 1º secretario disse por mais de uma vez nesta assembléa, que não se podia apresentar o projecto de orçamento provincial e outros trabalhos desta ordem por faltarem os relatorios das repartições.

Ha poucos dias foi distribuido na casa o balanço do thesouro que elle considera como peça indispensavel para se fazer o projecto de orçamento.

O SR. UCHOA CAVALCANTE: — A repartição mandou esse trabalho á typographia e esta demorou a impressão; isto é cousa diversa.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Mas eu estou informado, que quasi todos os casos de demora na remessa dos relatorios provém não da typographia e sim das repartições.

O SR. UCHOA CAVALCANTE: — Está muito enganado o nobre deputado, isto é, mal informado.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Não me refiro á repartição, que está a cargo do digno 2º secretario, mas a respeito de outras repartições, estou informado que a culpa não é da typographia.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE: — Os relatorios do gymnasio provincial, escola normal e directoria da instrucção publica, são todos remettidos em janeiro.

O SR. MANOEL DO REGO: — E creio que todos os outros; ao menos tem essa data e é de suppor que sejam então apresentados.

O SR. UCHOA CAVALCANTE: — Pelo regulamento as repartições são obrigadas a apresenta-los em janeiro.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Sr. presidente, os motivos pelos quaes os dous nobres deputados, que se oppuzeram ao projecto, são levados e não querem aceitar a disposição do art. 1º são: não se poder marcar esse prazo e não ser isso da competencia da assembléa.

Sr. presidente, se a assembléa provincial tem um prazo certo para terminar os seus trabalhos, se não se póde deliberar sem se receber esses relatorios, ha de ficar a mesma assembléa á discrição todos os annos da vontade do dono de uma typographia ou da vontade dos chefes das repartições. Devemos ou não empregar os meios necessarios afim de recebermos annualmente em tempo competente os relatorios que nos são necessarios e indispensaveis para concluirmos os trabalhos legislativos que estamos obrigados?

O SR. MEDEIROS: —Mas o meio não é esse proposto no projecto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Então V. Exc. indicará qual seja. O meio que apresentei é fixar o prazo, dentro do qual as repartições remetterão os seus relatorios, porque ellas não tem attenção nenhuma a esta necessidade. Se V. Exc. acha que ha outro meio, estou prompto a adopta-lo: aceito qualquer alvitre, que o nobre deputado queira propor, afim de que tenhamos nos primeiros dias de sessão os relatorios das repartições. O que não pode continuar é a pratica seguida até hoje. Não é possivel que a assembléa provincial que tem dous mezes para funccionar, receba os relatorios no fim do segundo mez. Os nobres deputados, portanto indiquem outro meio qualquer; eu lembrei-me deste, mas não me opponho que seja adoptado outro qualquer.

O SR. MENELIO PINTO: —Estabeleça-se uma multa ao contratante dos trabalhos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Os contratantes allegam que a demora é das repartições.

Organisei um projecto deixando plena liberdade aos chefes das repartições, não se lhes perguntando com quem contrata, comtanto que fiquem elles os unicos responsaveis pela demora, afim de poderem cumprir o que a lei impõe.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: — Sob pena de perderem os seus vencimentos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Já disse em particular ao nobre deputado, conversando sobre este assumpto, que aceitava qualquer emenda, que se quizesse fazer sobre este artigo, até mesmo a sua suppressão comtanto que as repartições tenham um prazo certo para a apresentação dos relatorios.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: —Mas supprimido o art. 1º não ha sancção; e depois não ha competencia da assembléa para assim legislar.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Disse o nobre primeiro secretario que a assembléa não podia exigir essas informações; mas o projecto determina que as repartições remetterão os seus relatorios á presidencia da provincia dentro de certo prazo. E' uma disposição legislativa, que vai regular o serviço das repartições provinciaes e a assembléa não exige que sejam remettidos a si os mesmos relatorios, mas que o sejam á presidencia da provincia.

O SR. CORREIA DE ARAUJO.—Mas determina que sejam impressos.

O SR UCHOA CAVALCANTE: —Em todos os regulamentos ha disposição de serem remettidos os relatorios á presidencia.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Mas elles aqui não chegam.

O SR. UCHOA CAVALCANTE: — Porque estão na presidencia; o facto é este.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: — São apresentados em manuscripto e o presidente julga se convém ou não manda-los imprimir.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Mas se todos os relatorios são impressos mais tarde, é isto signal de que não houve opposição da parte do presidente; e se não houve, podiam ter sido impressos em tempo competente.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: — Não houve, mas podia haver e o projecto não dá logar a que haja.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Não admitto essa opposição do presidente da provincia á publicação dos relatorios; não aceito esta doutrina do nobre deputado.

A assembléa deve tomar conhecimento dos relatorios das repartições publicas e julgar se o presidente da provincia, abusando da sua autoridade, praticou alguns actos, que não estavam de accordo com os regulamentos. Se o presidente tiver direito de veto, o direito de cancellar a informação da repartição, a assembléa nunca terá conhecimento do facto. Não creio mesmo possivel a hypothese de que um chefe de repartição vá injuriar o presidente em seu relatorio.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: —Mas é direito do presidente mandar ou não imprimir os relatorios.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —De sorte que o nobre primeiro secretario acha que o presidente póde remetter nos somente os apontamentos, que julgar conveniente extractar dos relatorios das repartições e não mandar esses relatorios.

O SR. J. DE MELLO REGO: —E a assembléa tem o direito de pedir todas as informações de que precisar para esclarecer-se.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Pois por um projecto de lei a assembléa póde fixar o tempo afim de lhe ser remettido todos os annos os relatorios.

O SR. J. DE MELLO REGO dá um aparte.

O SR. CORREIA D'ARAUJO: —O projecto cerceia, limita uma das attribuições do poder executivo.

O SR. GARVASIO CAMPELLO: —Não aceito, já disse a V. Exc., esta doutrina de poder o presidente da provincia guardar os relatorios das repartições e não remettel-os á assembléa provincial, que tem de apreciar os actos de todos os empregados publicos e julgar das necessidades das repartições e do serviço publico, e só póde fazel-o convenientemente quando ouvir tanto os chefes das repartições, como o presidente da provincia, havendo entre elles divergencia de opinião; porque é este o caso que o nobre deputado figura. Se o presidente está em divergencia com os chefes das repartições, só a assembléa provincial é competente para julgar qual dos dous tem razão.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: —Pelo acto addicional a unica informação que a assembléa deve ter é do presidente da provincia.

(Trocam-se outros apartes.)

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Já vejo por esta opposição, que se levanta, que o projecto não passa e que teremos de continuar a viver do expediente das prorogações e de ficarmos sempre sujeitos á vontade dos chefes das repartições.

O SR. J. DE MELLO REGO: —Proponha a mudança de abertura da assembléa para época em que todos os relatorios possam ser apresentados em tempo; esta é a providencia mais razoavel.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Esta idéa do nobre deputado, perdõe-me que lhe diga, não é muito conveniente, nem posso aceital-a. De tal modo a assembléa provincial poderia ser aberta em julho, quando o anno financeiro tivesse começado e se os chefes das repartições entendessem conveniente, não apresentariam senão n'esse tempo os seus relatorios. Já vê V. Exc. que a sua idéa não tem nada mesmo de praticavel, nem é muito serio o seu aparte.

Nada mais direi; Sr. presidente, as razões que tive para apresentar o projecto já as expendi mais de uma vez á esta assembléa. Se ella julgar conveniente, que continuemos no estado, em que nos temos conservado até hoje, voto contra o projecto; mas se entender que é preciso acabar com esse estado de cousas, que é preciso que logo no principio da sessão trabalhemos seriamente nos projectos essenciaes, nas leis annuaes, votarei pela adopção do art. 1º.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitado o art. 1º

E' em seguida rejeitado sem debate o art. 2.º, ficando prejudicados os 3.º e 4.º.

Continúa finalmente a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 21 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1876 a 1877.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se o seguinte:—e uma companhia urbana ou civil de 120 praças.—*Campello.* »

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Sr. presidente, é certo e incontestavel que, quando se trata da repressão dos crimes, deve ter o poder pu

MUTILADO

blico, não só o meio competente, como tambem todos os meios que são necessarios para que possa cumprir tão importante missão. Apresentando o projecto de força policial, a commissão de que faço parte não teve em vista senão attender a esta grande necessidade, tanto mais quanto, Sr. presidente, a opposição, que se tem erguido por parte dos adversarios politicos constantemente, é de modo a fazer crer ao paiz, que na realidade o numero dos crimes tem consideravelmente augmentado.

Mesmo, ha poucos dias, ouvio esta assembléa o nobre e illustrado deputado pelo 2.º districto fazer o juizo comparativo do accrescimo dos crimes em duas differentes épocas, comparando os crimes praticados em 1866 com os praticados em 1875, e S. Exc., sem ter feito a mais imparcial apreciação a respeito desse accrescimo de crimes commettidos, sem ter entrado mesmo na perfeita indagação de semelhante accrescimo, assegurou sem duvida, ainda que não declarasse positivamente, mas por uma deducção de suas palavras, que tal accrescimo não podia deixar de vir senão de que as autoridades competentes não teem empregado os meios para evitar semelhante mal.

Aceito por emquanto, Sr. presidente, a idéa enunciada pelo illustre deputado. Se ella é verdadeira, não pode deixar de produzir a consequencia de vir pedir-se a esta illustrada assembléa maior numero de força policial, afim de que a autoridade disponha de todos os meios para bem cumprir seus deveres.

Nestas condições, pois, Sr. presidente, surprende-me bastante ver a emenda que se acha apresentada e que, ha pouco acabou de ser lida, porquanto supprime uma parte da força policial, sem duvida de grande importancia, e que se acha em relação a uma das mais urgentes necessidades da policia desta provincia.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que por motivos muitos especiaes, por circumstancias independentes da vontade da autoridade, se teem manifestado nas quatro freguezias desta cidade differentes crimes de roubo e outros; V. Exc. sabe que pela organisação existente do corpo de policia o seu numero de praças não chega para attender a todas as necessidades do serviço; V. Exc. sabe que a guarda local e o corpo de policia, em numero inferior ao que é determinado pelo projecto, por certo não teem podido attender ás necessidades da policia, como justamente ellas devem ser attendidas; V. Exc. sabe tambem que é nas quatro freguezias desta capital, que se acham grandes e importantes interesses, estabelecimentos com grandes capitaes e a maior riqueza de toda a provincia, e é justamente nestas freguezias que alguns industriosos teem procurado illudir a acção da policia, perpetrando crimes e offendendo a propriedade. Quaes eram os recursos e os meios que a commissão de policia, encarregada de attender a estas necessidades, tinha ao seu alcance senão crear uma força especialmente para as quatro freguezias desta capital, organisar o projecto com a força policial de modo que esses crimes encontrassem uma repressão, mais ou menos prompta e deixasse ao mesmo tempo a acção da policia manifestar-se na perseguição dos criminosos nos diversos pontos do centro, além de uma força de policia mais ou menos estavel, que é a guarda local? Se são estas as tres necessidades que devem ser attendidas em relação á policia da provincia, creio que o projecto satisfaz perfeitamente a todas ellas.

Portanto, Sr. presidente, desde que a emenda procura tirar á força policial um importante auxiliar, como é a companhia que tem de fazer a policia nas quatro freguezias, creio que o nobre deputado pelo 2º districto não poderá dizer mais para o futuro que a autoridade policial não cumpre seus deveres.

O paiz, Sr. presidente, mesmo a provincia de Pernambuco, acham-se em circumstancias muito especiaes: tem faltado o trabalho a certas classes da sociedade; tem vindo depois da guerra do Paraguay homens que nenhum emprego buscam e que antes procuram locupletar se á custa da propriedade alheia.

Tudo isto tem feito mal, é verdade, á provincia, por que de alguma sorte tem dado lugar ao apparecimento de certos crimes. E' mister, por consequencia, que sendo as circumstancias diversas das do outro tempo, o poder encarregado de evitar a pratica dos crimes disponha dos meios apropriados a essas circumstancias.

Portanto, Sr. presidente, feitas estas ligeiras observações em opposição á emenda que acaba de ser lida, eu espero que a illustrada assembléa provincial, tomando na devida consideração os interesses da provincia quanto á força policial, quanto aos meios empregados para a repressão dos crimes, votará o projecto sem a emenda que foi offerecida.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de designar para a ordem do dia seguinte: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 25 deste anno.

SESSÃO EM 24 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Manoel do Rego, Attico Leite, Moraes e Silva, Joaquim de Mello Rego, Corrêa de Araujo, Medeiros, Ratis e Silva, Virgilio Coelho, Gaspar de Drummond, Uchôa Cavalcante, Gervasio Campello, Herculano Bandeira, Henrique Marques, Ignacio Joaquim, Pedro Affonso, Aguiar, Chacon, Leonel, Graciliano Baptista, Cunha Cavalcante, Firmino de Novaes, Olympio Marques, Lacerda, Nascimento Portella, Reis e Silva e Barros Guimarães, abre-se a sessão.

Compareceu depois o Sr. Menelio Pinto, e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessoa, Amaral, Soares, Moreira Alves, Cunha Figueiredo, Siqueira Campos, Góes Cavalcante, Alipio Costa e Manoel Arthur.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia o officio da camara municipal do Recife, pedindo a arbitração de uma gratificação para o fiscal da freguezia do Poço da Panella. — A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Francisco da Silva Miranda, professor publico de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio, pedindo que se marque quota na lei de orçamento para pagamento de seus ordenados dos mezes de janeiro a maio de 1874.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de D. Maria da Assumpção Lima Almeida, professora publica da freguezia de Santo Antonio, pedindo um anno de licença, para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra de moradores na travessa da Cruz das Almas, pedindo a collocação de 4 lampeões a gaz no referido lugar.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Luiz de França Torres, professor publico de Tracunhãem, pedindo para que seja marcada quota no orçamento, afim de lhe ser paga a quantia de 46$950 de expediente em exercicio findo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Vicente Umbelino Cavalcante de Albuquerque, pedindo a creação de mais uma cadeira de instrucção elementar do sexo masculino na cidade da Escada, e bem assim que seja elle o nomeado para regel-a.—A' commissão de instrucção publica.

São successivamente lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, para poder emittir parecer sobre a petição de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, em que pede a esta assembléa para autorizar o presidente da provincia a admittil-o no quadro dos professores publicos de instrucção primaria, effectivos do qual foi expulso por não ter tomado conta da cadeira da povoação de Caboclo, para a qual foi removido da de Vertentes, e não havendo o requerente instruido competentemente o seu requerimento, precisa que sobre este, seja ouvido o inspector geral da instrucção publica, por intermedio da presidencia da provincia.—Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1876.—*M. A. de H. Cavalcante.*—*J. J. Ferreira de Aguiar.* »

« A commissão de instrucção publica, tendo de dar parecer sobre o pedido feito por alguns habitantes da villa de Garanhuns, para que seja, alli, creada uma escola nocturna, precisa que, sobre essa pretenção seja ouvido o inspector geral da instrucção publica por intermedio da presidencia. —Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1876. —*M. A. de H. Cavalcante.* — *J. J. Ferreira de Aguiar.* »

« A commissão de instrucção publica, para poder com justiça, dar parecer, acerca da petição dos professores de instrucção primaria da cidade de Olinda, em que [illegible] [illegible] talvez, em circumstancias menos favoraveis, se acham como taes consideradas, requer que, por intermedio da presidencia, seja ouvido o inspector geral da instrucção publica sobre a referida pretenção.—Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 11 de abril de 1876. —*M. A. de H. Cavalcante.* — *J. J. Ferreira de Aguiar.* »

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação o projecto de orçamento provincial.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR (pela ordem) diz que em junho do anno passado, logo que terminaram os trabalhos da assembléa, a directoria da Associação Commercial Beneficente desta cidade dirigio-lhe um officio, por intermedio de alguns de seus membros, felicitando a assembléa por haver adoptado algumas medidas que a mesma directoria entendia serem convenientes e proveitosas.

Julgou-se o orador autorisado para não só agradecer a essa felicitação, mas ainda formular esse agradecimento em um acto, que remetteu á referida directoria.

Apresenta o original da felicitação e a copia da resposta, e roga ao Sr. presidente que lhes dê o conveniente destino, pedindo desculpa de não tel-o feito ha mais tempo.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura dos seguintes actos:

« Illm e Exm. Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar.—A directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco em sessão extraordinaria de 7 de junho do corrente anno, resolveu, por unanimidade, que uma commissão de seu seio viesse trazer a V. Exc., como muito digno presidente da illustre assembléa provincial, um voto de louvor que aquella corporação dirige a esta, pelos relevantes serviços que acaba de prestar a esta provincia pela extincção dos vexatorios impostos de consumo sobre os generos de primeira necessidade, e a abolição do imposto de 4 0/0 sobre a exportação do assucar e do algodão.

« A directoria da Associação Commercial, Exm. senhor, de quem nesta occasião somos representantes, applaude a realisação de tão grandiosa obra, não só por ver attendida uma de suas constantes reclamações, como ainda por que se lhe proporciona occasião asada de justificar com factos a affirmativa que por vezes fizera, de que a esta corporação não inspiravam odios politicos e suggestões partidarias, mas sim e unicamente o desejo de concorrer com seu diminuto contingente para o bem estar e prosperidade da agricultura e do commercio.

« Bem cedo, Exm. Sr., teve a directoria da Associação Commercial occasião de dar provas de suas asseverações, louvando, como louva agora, em V. Exc., a illustre assembléa provincial de Pernambuco pelos relevantes serviços de grande alcance e auspiciosos resultados, que acaba de prestar á lavoura e ao commercio, serviços pelos quaes terão os illustres cavalheiros, que compunham a mesma assembléa, indisputavel direito ao reconhecimento dos habitantes desta provincia.

« Digne-se, pois, V. Exc., Sr. conselheiro, aceitar e transmittir a seus illustres companheiros de assembléa, as felicitações da directoria da Associação Commercial, que faz votos para que a obra tão gloriosamente encetada este anno por VV. Excs., seja continuada em annos posteriores. Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, 7 de junho de 1875.—*Joaquim Lopes Machado, relator.* — *João J. R. Mendes* — *Manoel Gomes de Mattos.* »

« Illms. Srs. membros da commissão da directoria da Associação Commercial Beneficente. — E' com a mais viva satisfação que aceito a honrosa incumbencia de levar, em tempo competente, ao conhecimento da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, o voto de louvor que, por vosso intermedio, lhe dirige a respeitavel Associação Commercial Beneficente desta provincia.

« E' tambem, com reconhecimento, que individualmente offereço á directoria os meus sinceros sentimentos de gratidão e respeito, pela parte que me cabe naquelle voto, em qualidade de membro da mesma assembléa.

« Senhores, a assembléa provincial de Pernambuco, abolindo em seu ultimo orçamento o imposto que pesava sobre o consumo de alguns generos de primeira necessidade, e o de 4 por cento sobre a exportação do assucar e algodão, adoptou duas medidas que nunca deixarão de merecer a approvação de todos aquelles para quem a prosperidade desta provincia, for uma verdadeira e sincera aspiração.

« A primeira consiste na suppressão de uma imposição, violentamente combatida como onerosa ás classes menos favorecidas da sociedade, revela e respeito que a assembléa provincial consagra a opinião publica e o interesse que lhe merece o bem estar de seus concidadãos.

« A segunda, libertando do pesado imposto a que estavam sujeitos os dous mais importantes productos da nossa agonisante agricultura, dá solemne testemunho de que a mesma assembléa quer e procura por todos os meios a seu alcance alligeirar, pelo menos os soffrimentos porque está passando aquella importantissima industria.

« No intuito de fazer o maior bem possivel, muitas vezes o legislador prudente e escrupuloso, aceita, agradecido, toda a cooperação, tendente a facilitar o desempenho de sua soberana missão e auxilio que lhe possa evitar um desacerto.

« Certo desta verdade, senhores, nutro a firme crença de que, uma vez conhecido pela assembléa legislativa provincial de Pernambuco, o vosso voto de louvor pela adopção daquellas duas medidas, a mesma assembléa, por sua vez, não duvidará recommendar á gratidão publica a dedicação e esmero com que a Associação Commercial Beneficente, pelo orgão de sua illustrada directoria, prestou-se a coadjuva-la nesse empenho, com o importante contingente de suas preciosas observações, de seus estudos praticos e de sua valiosissima experiencia. Recife, 19 de junho de 1875.—*João José Ferreira d'Aguiar.* »

O SR. PRESIDENTE: — Pela leitura que acaba de ser feita, conhece a casa o voto de louvor que a Associação Commercial Beneficente de Pernambuco dirigio á assembléa provincial por actos legislativos da sessão passada; conhece tambem que, já estando encerrados os trabalhos d'aquella legislatura, o digno presidente de então interpretou o pensamento da assembléa provincial, agradecendo essa manifestação da Associação Commercial.

E' recebida, portanto, com especial agrado a manifestação da digna Associação Commercial, e lembra a conveniencia de que tanto ella como a resposta sejam transcriptas na acta. (Apoiados.)

A requerimento do Sr. Uchoa Cavalcante, a assembléa approva que sejam as referidas peças transcriptas na acta.

O SR. PRESIDENTE convida as commissões, que têm de levar projectos de lei á sancção e de felicitar o Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, a cumprirem o seu madato.

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvado em 1ª discussão para passar á 2ª, o projecto n. 25 deste anno, concedendo duas loterias a favor dos alumnos pobres da instrucção primaria.

Continúa finalmente a 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno, regulando as jubilações dos professores publicos, e tomando outras providencias relativamente á instrucção.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Sr. presidente, dentre os diversos assumptos que se acham sob a immediata direcção dos poderes publicos, e tambem sob a sua responsabilidade, me parece que não existe um de tanta importancia como aquelle que diz respeito á instrucção, quer se trate da instrucção primaria, quer da secundaria, quer finalmente da superior (apoiados).

Nestas condições, deixando de parte a instrucção secundaria e a superior, de que não trata o projecto, passarei a adduzir algumas considerações a respeito deste mesmo projecto, ao qual, em seu todo, não posso prestar a minha acquiescencia, como desejára.

Quando se trata, Sr. presidente, de instrucção primaria, quando se trata por conseguinte de dar á população de um paiz certos conhecimentos, que são indispensaveis principalmente em um paiz que se rege pelo principio da opinião, supponho que todo o cuidado, todo o zelo de parte dos poderes publicos é pouco, e que, ao contrario, devem elles empregar todos os meios para que esta instrucção seja real, verdadeira e seja devidamente destribuida.

Não sou o mais competente para fallar sobre a instrucção primaria, não tenho os estudos necessarios (não apoiados) e menos ainda a experiencia que tem o illustre signatario do projecto em discussão, todavia o projecto se acha concebido de modo que não attinge o fim, e que o seu nobre autor teve em vista, e não satisfaz de modo algum as exigencias da instrucção primaria nas condições em que se acha.

Pondo de parte mais algumas considerações, que se ligam a este assumpto, pois que, como nós sabemos, a nossa lei fundamental estabeleceu a instrucção primaria como gratuita e obrigatoria, preceito este que se acha em uma lei de annos anteriores, eu entro na apreciação do projecto, mostrando ao nobre deputado que este mesmo projecto não pode ser aceito no seu todo, pois muitas de suas disposições parecem-me incomprehensiveis. Mas, antes de entrar na apreciação de cada um dos arts. e §§ que se acham consignados no projecto, chamarei a attenção do seu illustre signatario para a pequena contradicção que á primeira vista parece notar-se.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Tenho uma emenda para sanar essa contradicção que é apparente.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Neste caso deixarei de fazer as minhas observações, porquanto tinha visto que tratando das jubilações, o nobre deputado no § 5º parecia estar em contradicção com os §§ 1º e 2º.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Contradicção apparente.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Bem, entrarei em outra ordem de considerações.

O projecto trata em primeiro lugar de regular as jubilações dos professores publicos e depois toma outras medidas, que julga necessarias a bem da instrucção publica e com relação aos exames de capacidade e provimento das cadeiras.

Começando pelo 1º artigo, Sr. presidente, observo e não posso deixar de observar e fazer sentir ao nobre deputado o extremo e excessivo rigor que se nota em diversos paragraphos deste projecto quando se procura regular as jubilações dos professores.

Eu comprehendo bem, Sr. presidente, que nós devemos cortar certos abusos que se tem dado a respeito das jubilações dos professores; sei que estes inconvenientes tem apparecido naturalmente quando se trata de interpretação de leis anteriores, interpretação que tem sido dada por parte de differentes empregados do thesouro provincial.

O nobre deputado emprega, com effeito, o verdadeiro remedio para este ponto e quanto a isto eu estou de perfeito accordo quando regula os tres casos, em que se deve dar as jubilações dos professores.

Em primeiro lugar diz o projecto que tem lugar a jubilação com o ordenado somente. Em segundo lugar com todos os vencimentos; em terceiro lugar deve o professor ter a jubilação, se depois de 10 annos de serviço, mostrar impossibilidade quer physica, quer moral.

Quanto a estas condições das jubilações foi o nobre deputado rigoroso, porque a disposição não deixa ao professor certas vantagens que elle deve ter.

Sr. presidente, quando se tem em vista recompensar o serviço dos funccionarios publicos, é mister que a lei não seja em extremo rigorosa, é mister que a lei condescenda algumas vezes para que estes funccionarios possam obter a devida recompensa. O nobre deputado porém, Sr. presidente, diz no § 5º (lê):

Ora as expressões —*nenhuma outra gratificação será computada em suas jubilações*—me parece, que não attingem ao fim a que o nobre deputado se propõe.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que todas as vezes que um homem se dedica ao magisterio vai adquirindo mais pratica, vai obtendo mais conhecimentos á proporção que exerce este cargo. Assim por consequencia creio que o projecto devia conceder diversas gratificações correspondentes aos annos de serviço exercido pelo professor publico, admittir conforme a sua aptidão ou o modo exemplar porque tivesse cumprido seus deveres, pelo menos alguma destas gratificações nas suas jubilações. Já se vê, pois, que em lugar de se estimular, em lugar de se estabelecer a emulação para os professores publicos, este estimulo, esta emulação desapparecem completamente em face do § 5º do projecto, que se acha em discussão.

No § 6º o nobre deputado autor do projecto procura extinguir a disposição da lei que se refere ao provimento das cadeiras por contratos; e se me não engano é esta a disposição do § 6º (lê):

Sr. presidente, a idéa contida na lei n. 1,143 não é uma idéa nova, e ao contrario em 1872 já a provincia de Minas, como se vê de alguns de seus regulamentos, tinha adoptado esta idéa.

Estou informado de que ultimamente a provincia da Bahia na reforma que fez na instrucção primaria adoptou esta mesma idéa.

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Mas, segundo me parece, não ha em Minas escola normal.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Provarei ao nobre deputado que a medida adoptada neste caso será outra, como terei occasião de mostrar.

Como dizia, a provincia da Bahia ultimamente adoptou a mesma idéa.

Esta disposição da lei n. 1,143 não é infundada e muito ao contrario assenta em razões a meu ver muito judiciosas.

Já existia a escola normal, como sabe V. Exc., e o provimento das cadeiras do interior da provincia encontravam sempre serios embaraços para serem providas. Por espaço de 7 ou 8 annos muitas destas cadeiras deixaram de ser providas, não obstante os esforços empregados pelos directores desde aquella época até o presente. Então dir-lhe-se: é porque não ha entrancias, que evitarão semelhante inconveniente.

A razão que determinou a disposição d'aquella lei n. 1,143, falla segundo penso, mais alto do que os interesses que possam ter os alumnos da escola normal, falla mais alto do que os interesses que possam tambem ter quaesquer outros, que se empregam na instrucção publica da provincia. (Apoiados.)

A razão é a seguinte:

V. Exc. sabe, que os alumnos da escola normal, por exemplo, são quasi todos desta cidade e aqui estão, aqui tem os seus legitimos interesses e não procuram por consequencia, nem mesmo querem exercer o magisterio em diversos lugares do alto sertão.

Este mal melhorou, é verdade, com as entrancias; mas ainda assim, se o nobre deputado recorrer aos relatorios da instrucção publica, ahi encontrará um facto verdadeiro, e é, que quasi todas as cadeiras, a que me refero, não estão ainda competentemente providas, que muitas se acham vagas, que diversas dessas cadeiras, Sr. presidente, estão sendo exercidas por meio de contrato, de que falla a lei n. 1,143 e finalmente outras estão em completo abandono, porque não ha quem queira ir regel-as.

O SR. ATTICO LEITE:—E' exacto.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Eis a realidade á este respeito.

Nestas condições, pois, Sr. presidente, se a idéa dos contratos é uma idéa nova na provincia, se ainda não temos resultados vantajosos em relação á esta idéa, todavia não temos resultados máos.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Temol-os deploraveis; hei de mostrar ao nobre deputado.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Não os conheço e nem fallo de abusos.

Se assim é, para que extinguirmos esta idéa dos contratos, para que privar uma parte da população de receber a instrucção, tirando ao presidente da provincia, e ao inspector geral dessa instrucção os meios necessarios para poder preencher taes cadeiras?

Já se vê por consequencia, que trazendo essa medida o meio de sanar estes males, que resultam de falta do provimento das cadeiras, a lei quando estabeleceu a idéa dos contratos procurou satisfazer á uma exigencia, a uma necessidade incontestavel ligada a instrucção da provincia. Considerando ainda o projecto em discussão, vejo, que elle consegue no seu artigo 3º o seguinte (lê):

Eis justamente o que pretende o nobre deputado com este seu projecto. S. Exc. bem intencionado, como é, e director de um dos mais importantes estabelecimentos de instrucção publica da provincia, por certo tem incontestavel direito de propor as medidas que julgar necessarias a bem dessa mesma instrucção; mas S. Exc. procura de alguma sorte acabar com a liberdade ou com a faculdade, que tem o presidente e o inspector geral da instrucção publica de intervirem de certo modo na direcção, seja me licito assim dizer, da instrucção da provincia. Aceito em parte a idéa contida no art. 3º, quando consigna que devem ser providas independente de concurso as cadeiras que não tiverem mais de um pretendente, aceito tambem a idéa deste artigo, quando estabelece a preferencia para os alumnos da escola normal; pois que é este o meio de estabelecer o estimulo entre aquelles que não sendo alumnos da escola normal, querem, todavia, dedicar-se ao magisterio. Portanto, desde que houver esta preferencia para os alumnos da escola normal, aquelles que o não forem, estarão na rigorosa obrigação de se inscrever nos concursos e por consequencia dahi virá a verdadeira realisação do pensamento do legislador na lei 1,143.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Mas então aceita o artigo?

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Em parte disse eu; dou sempre preferencia em igualdade de condições, acho razoavel, que o alumno da escola normal tenha essa preferencia. Não me opponho, como disse, a todas as medidas do projecto, irei fazendo sobre ellas os reparos que me occorrem.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Mas aqui não ha a preferencia, porque não se dá a competencia.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Como não se dá a competencia?

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—O artigo, diz: não comparecendo mais de um, está claro portanto que não póde haver competencia.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: — Ha preferencia porque aquelles que estiverem habilitados legalmente não poderão pedir tambem o provimento de cadeira.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—O artigo suppõe a hypothese de um só concurrente, por consequencia não ha competencia.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Mas ha sempre preferencia, porque o presidente fica obrigado a nomear o alumno da escola normal, não tem a faculdade de nomear qualquer outro; desde que a autoridade competente, quando apparecer somente um concurrente, deve nomear um alumno da escola normal, ahi mesmo está a preferencia aos alumnos dessa escola.

Sr. presidente, continuando a examinar o projecto apresentado pelo nobre deputado pelo 3º districto, declaro aceitar tambem a disposição do art. 4º que diz (lê):

Para mim é justo e razoavel a disposição deste artigo, porque, desde que existe um estabelecimento como a escola normal, que confere diplomas, diplomas estes que exprimem pelo menos a presumpção de capacidade, é necessario que aquelles que vão a concurso com os alumnos dessa escola, estejam em igualdade de condições. Sobre isto não farei a menor objecção.

Entretanto, quanto ao artigo 5º do projecto, eu vejo, que o nobre deputado não foi muito feliz, quando apresentou esta disposição (lê):

O que se pretende com a disposição desse artigo é exactamente a reforma da lei anterior, que permitte a intervenção do presidente e do inspector geral da instrucção publica nos concursos para o provimento de cadeiras da instrucção primaria.

O SR UCHOA CAVALCANTE:—Isso não é concurso; não confunda exame de habilitação com concurso.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Bem, é uma idéa ligada a outra, pois o nobre deputado sabe perfeitamente que não se pode entrar em concurso sem prova de capacidade, quer por meio de diploma conferido pela escola normal, quer por um exame especial feito, em que se mostre capacidade e aptidão; são os dous meios consignados na nossa lei.

O art. 5º faz, como dizia, extinguir completamente a intervenção da primeira autoridade da provincia e a intervenção do inspector geral em negocios de grande importancia.

Ora, V. Exc. sabe, que a escola normal está tambem sujeita á inspecção do director geral; e deixar por consequencia, que este estabelecimento tenha semelhante preferencia é por assim dizer-se, é tornar-se soberano, quando se tenha de proceder a exame de habilitação; não é isto muito curial, não é estabelecer a regularidade do serviço e não é de modo algum respeitar os principios da boa marcha dos negocios tendentes á instrucção publica, pois que prohibe que a primeira autoridade da provincia e o primeiro empregado da instrucção publica, que é o seu inspector geral intervenham em negocios dessa ordem.

Alem disto, Sr. presidente, por mais que me ache convencido de que os distinctos professores da escola normal não são capazes de mostrar interesse de certa ordem, nos exames alludidos, pois que tenho pleno conhecimento, de que elles sabem cumprir os seus deveres, e que nenhum outro interesse podem ter senão o de verem os seus alumnos perfeitamente habilitados e de fazer a devida justiça a aquelles que não são alumnos dessa mesma escola, todavia bem se comprehende pela disposição do art. 5º do projecto, que aquelles que não forem alumnos da escola normal ficarão em em más condições. Alem disto não acho muito bom para a escola normal o poder se attribuir lhe com quanto não seja exacto, quaesquer motivos pouco dignos e um tanto censuraveis no julgamento, que por ventura os professores della proferir em relação a aquelles que tenham de prestar exame de habilitação.

Todas estas considerações, que a simples leitura do projecto me suggerio, eu exponho a consideração desta illustrada assembléa, disposto á votar, entretanto, por algumas disposições deste mesmo projecto e disposto á aceitar qualquer emenda, que por ventura tenda a retirar os inconvenientes, que tenho apontado.

Vivo, como V. Exc. sabe do magisterio, e não posso ligar ao magisterio de instrucção primaria da provincia outros interesses, que não aquelles que desejara ligar ao da instrucção superior, da qual faço parte.

Quando se trata de beneficiar a instrucção publica, quando se trata de colloca-la em condições as mais favoraveis nunca mais poderei esquecer-me, de que a primeira consideração é ter em vista e erguer o espirito do professor, é colloca-lo nas melhores circumstancias para que bem possa cumprir o seu dever.

V. Exc. bem sabe, Sr. presidente, que os professores publicos se acham muito mal retribuidos, e o meio porque se tem sempre gasto os dinheiros da provincia na instrucção primaria, com franqueza o digo, é o mais inconveniente possivel; é a creação constante de cadeiras, sem que urgentes necessidades venham justifica-la, quando outros assumptos mais importantes deviam ser attendidos.

Isto revela, que a instrucção primaria da provincia não se achanas melhores condições. Ainda ultimamente foram votadas leis, a respeito das quaes não tivemos occasião de bem considera-las em seus resultados praticos, em seus bens ou máos effeitos; entretanto, já se propõe, parece incrivel, a revogação dellas!

Neste systema de revogação de leis e de adopção de medidas, quasi sempre oppostas as que existiam, nunca se poderá chegar á um bom resultado, quando se trata da instrucção. (Apoiados) Deixemos por consequencia que as leis actualmente em vigor nos tragam á convicção ou nos mostrem a necessidade de sua reforma, e nessa occasião procuremos, então, applicar o remedio conforme os males, que por ventura existem.

Tendo feito estas considerações, Sr. presidente, declaro com franqueza á casa, que todas as vezes, que se tratar de melhorar a instrucção publica de minha provincia, todas as vezes, que se quizer, nas devidas condições e conforme as necessidades imperiosamente exigirem beneficiar esta mesma instrucção, hypotheco, desde já o meu voto, porque, se nos governos absolutos estes procuram viver e manter-se a custa da ignorancia dos povos, nos governos livres estes somente podem viver e prosperar a sombra da instrucção dos mesmos povos.

Assim, pois, espero que o autor do projecto, que é o illustrado e bem intencionado como sempre se tem mostrado em relação a instrucção da provincia, seja o primeiro a apresentar os remedios aos males, aos inconvenientes que acabo de notar, para que a instrucção primaria entre nós seja em breve uma realidade.

(Muito bem, muito bem.)

(Continuar-se-ha.)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de diversos vendedores de carne de gado suino, ovelhum e cabrum, representando contra o imposto exigido pelo actual arrematante do matadouro publico.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Marcellino José Gonçalves da Fonte, pedindo um privilegio por 20 annos, e isenção de impostos, do seu estabelecimento de serrar e preparar madeiras e marmore.—A' commissão de petições.

Outra do padre Miguel Vieira de Barros Marreca, professor jubilado de instrucção primaria, pedindo para que sejam contadas em sua jubilação as gratificações a que tem direito.—A' commissão de petições.

Outra de D. Mariana Augusta da Rocha Bastos, pedindo que se autorise o governo a mandar aterrar o canal de Riachuello, em frente de seu predio ou reedificar o cáes, que por arruinado ameaça estragar o seu referido predio.—A' commissão de obras publicas.

O Sr. Gaspar de Drummond, obtendo a palavra pela ordem, justificou e mandou a mesa um requerimento, que foi approvado, solicitando da Santa Casa de Misericordia a innovação do contrato Agra & C., tendo dado o Sr. Correia de Araujo, acerca da materia, algumas explicações.

Em seguida foram lidos e approvados tres pareceres da commissão de petições, os quaes concluem requerendo que se solicite informações acerca das petições de Agra & C., á Santa Casa de Misericordia; de Augusto Genuino de Figueirêdo, á Illma. camara municipal do Recife; e de Augusto Pater Cesar, do inspector do thesouro e contador provincial; e julgado objecto de deliberação, á imprimir, um projecto assignado pelos Srs. Mello Rego e Correia de Araujo, creando um municipio na freguezia da Pedra, comarca do Buique, ficando elevado á cathegoria de villa o respectivo povoado.

Findo o expediente, o Sr. Góes Cavalcante mandou á mesa um requerimento, que foi approvado, solicitando informações sobre as quantias que tem recebido o contratante da estatistica da provincia, quando findou a ultima prorogação para a conclusão do trabalho e quantas prorogações tem tido o mesmo contratante.

Entrando na ordem do dia, foi posto em discussão o projecto n. 31 deste anno, orçamento provincial, sendo o mesmo approvado, depois de orarem os Srs. Gervasio Campello e Correia de Araujo.

Em seguida ficou adiado em unica discussão o projecto n. 37 deste anno, que approva posturas da camara municipal do Recife, em virtude de ter sido approvado um requerimento do Sr. Medeiros, solicitando da referida camara copia do contrato celebrado com o emprezario do matadouro da Cabanga, orando sobre a materia os Srs. Gervasio Campello e Medeiros, e bem assim o de n. 38, sobre posturas da mesma camara, com relação a arrematações dos compartimentos do mercado publico, por ter sido approvado um requerimento do Sr. Manoel do Rego pedindo o adiamento da discussão até que, seja apresentado e discutido o parecer da commissão de negocios de camaras, sobre o regulamento do mesmo mercado, tendo sobre este orado o Sr. Graciliano Baptista.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 28 do corrente anno, e verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior e 2ª discussão do projecto n. 31.

Provimento de recurso.—Foi publicado o seguinte:

« O presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto pelos commerciantes Rodrigues dos Santos & C. das deliberações da camara municipal do Recife, impondo-lhes multa e negando-lhes licença para abrir seu estabelecimento sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 23, e considerando:

« Que a licença não podia ser negada pelo fundamento apresentado, porque, de accordo com a doutrina dos avisos ns. 127 de 9 de maio de 1855 e 119 de 18 de março de 1856, os recorrentes, occupando a casa em agosto e estando ella fechada desde março do corrente anno, não podiam ser considerados successores, por venda ou cessão, e como taes responsaveis pelo pagamento de impostos municipaes, devidos pelos locatarios anteriores do dito predio;

« Resolve, no uso da attribuição que lhe confere o art 73 da lei do 1.º de outubro de 1828, dar provimento ao recurso interposto, determinando á referida camara municipal do Recife que conceda a licença pedida pelos recorrentes, aos quaes ficará salvo o direito de reclamar perante os tribunaes competentes a restituição da quantia em que foram multados, conforme a doutrina dos avisos de 2 de julho de 1840, 4 de julho de 1850 e 7 de agosto do anno proximo findo. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 29 de abril de 1876. — *João Pedro Carvalho de Moraes.* »

Jury do Recife.—Hontem, com assistencia de 48 juizes de facto, foi submettido a julgamento o réo Antonio Graciliano das Chagas, preso em 13 de julho de 1875, por ter ferido gravemente a João Gomes da Piedade, na rua do capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro das Salinas, tendo por advogado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi condemnado a cinco annos e tres mezes de prisão simples, grão médio do art. 205 do codigo criminal, e multa correspondente á metade do tempo.

Companhia do olho vivo.—O Sr. major João da Cunha Soares Guimarães, subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, prendeu, no dia 2 do corrente, a João Evangelista, agente da companhia do Olho Vivo, o qual, no sabbado ultimo, furtára diversas peças de roupa de uma pobre mulher, que tinha-as tomado para lavar e engommar. Na occasião da prisão, Evangelista estava vestido com diversas peças da roupa furtada.

Arrematação provincial. — Perante a repartição das obras publicas serão arrematados, no dia 10 do corrente, ao meio dia: os reparos da cadeia da cidade da Escada, e os do cano de esgoto da Passagem da Magdalena, orçados os primeiros em 473$ e os segundos em 484$.

Assassinato.—Em terras do engenho *Manumbú*, do termo de Nazareth, Guilhermino José Ferreira assassinou, no dia 16 de abril, a Bernardina de tal, logrando evadir-se.

Ferimento grave.—No lugar Zongué, da freguezia do Poço da Panella, Francisco Carneiro Monteiro ferio gravemente, com dous tiros de rewolver, a Francisco Arcino de Almeida, no dia 1.º do corrente. O subdelegado respectivo procedeu ao inquerito policial, e remetteu-o ao juizo competente.

Captura de criminoso.—A' cadeia de Palmares foi recolhido Manoel Joaquim de Oliveira, preso em flagrante por crime de furto de cavallos.

Quem fôr dono.—Na subdelegacia da freguezia de Santo Antonio acha-se depositado um cavallo castanho, que foi apprehendido por suspeita de ser furtado. Quem delle fôr dono, vá reclama-lo.

Tavares Bastos.—Como se vê do telegramma da Agencia Havas-Reuter, publicado na secção competente, realisou-se ante-hontem, na côrte do imperio, a trasladação dos restos mortaes do Dr. Aureliano Candido Tavares Bastos, da capella do arsenal de marinha, obsequiosamente posta á disposição da commissão encarregada da ceremonia pelo Exm. Sr. ministro da marinha, para o mausoléo que lhe foi mandado erguer pelos seus dedicados amigos.

O Dr. Tavares Bastos, tendo fallecido na cidade de Nice, o seu cadaver veio para o Brasil no vapor francez *Henri IV*, e d'ahi foi transferido para a capella do arsenal de marinha, d'onde acaba de ser levado para sua ultima morada.

As palavras finaes do telegramma asseguram que o appello feito pela illustrada redacção do *Globo*, produzio optimo resultado, indo os admiradores daquella vigorosa illustração prestar-lhe o ultimo preito de consideração e respeito.

Entradas de assucar e de algodão.—No mez de abril vieram ao nosso mercado:

Assucar	35,810 saccos.
Algodão	7,779 saccas.

— Em igual mez de 1875:

Assucar	104,474 saccos.
Algodão	8,879 saccas.

Correcção necessaria.—Em nossa *Revista* de hontem deu-se o seguinte engano: as primeiras noticias do interior da provincia, publicadas na 1.ª columna da 2.ª pagina, são de Ouricury e não de Salgueiro, sendo desta localidade as ultimas que se acham no 9.º § da 2.ª columna.

Exposição das obras publicas em 1875. — Sob esse titulo, diz o *Diario Official*, recebemos um excellente livro publicado pelo ministerio da agricultura. Contém preciosas informações acerca dos trabalhos exhibidos pela directoria das obras publicas na exposição nacional. A redacção foi confiada ao distincto e talentoso engenheiro Dr. J. Ewbank da Camara.

« O Sr. Dr. Buarque de Macedo, digno chefe daquella directoria, remetteu-nos com o dito livro a seguinte carta, que com prazer publicamos:

« Rio de Janeiro, 25 de abril de 1876.—Tenho a honra de offerecer a essa illustre redacção um exemplar da publicação official, que tem por titulo —*A exposição de obras publicas em 1875.*

« S. Exc. o Sr. ministro da agricultura, desejando que da exhibição de trabalhos technicos, feita na directoria de obras publicas, resultasse alguma cousa de mais pratico do que a descripções confiadas ao brilhante talento dos escriptores que se occuparam da ultima exposição nacional, incumbio-me de commetter ao illustrado engenheiro Dr. José Ewbank da Camara a tarefa de colligir em um só volume a série de informações e dados resumidos que, em relação aos referidos trabalhos, se podesse encontrar nos documentos officiaes.

« Essa tarefa foi, no meu conceito, opportuna e intelligentemente desempenhada.

« Esse livro, que é a imitação de noticias semelhantes, mandadas publicar pelo governo francez nas exposições internacionaes de Paris e Vienna, é uma verdadeira preciosidade para a historia da engenharia brasileira e uma obra de consulta, não só para os homens da arte, como para os nossos estadistas.

« Com relação aos assumptos alli contemplados, é a synthese mais completa que se tem publicado no nosso paiz; e póde-se affirmar que vai despida da phantasia, ou somente é adoçada pela que trazem, por nossa indole, os proprios escriptos officiaes.

« Em uma época em que a imprensa brada bem alto, e com justo motivo, pelo progresso moral do paiz, é um agradavel acontecimento a apparição de um livro pratico e auxiliar da instrucção profissional, ainda tão descurada neste imperio.

« O curto periodo despendido na confecção desse trabalho, revela que os seus elementos estão em boa ordem nesta secretaria de estado; e disto dou melhor prova, offerecendo-os, com excepção do que tiver um caracter reservado, á consulta dos Srs. engenheiros que desejarem completar qualquer estudo que tentem emprehender sobre os assumptos mencionados no livro *Exposição de obras publicas.*

Sou com a mais distincta consideração e subido apreço.—*M. Buarque de Macedo.* »

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: Culto publico, empregados da estrada de ferro, arsenal de guerra (empregados), officiaes reformados e recibos de etapa.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 186ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, a qual se extrahirá no dia 6 do corrente.

Leilão.—Hoje effectúa o agente Martins, ás 11 horas, no armazem da rua do Imperador n. 22, um grande leilão de brilhantes e objectos de ouro.

Passageiros.—Sahiram para os portos do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Eduardo Alcrão, José Maria, Antonio Barbosa Carneiro e Antonio Fragoso de Mello.

Casa de detenção.—Movimento do dia 2 de abril de 1876.

Existiam presos 392, entraram 11, sahiram 12, existem 391.

A saber:

Nacionaes 284, mulheres 22, estrangeiros 36 escravos 40, escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 290.

A saber:

Sãos 269, enfermos 21.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Antonio Francisco dos Santos, febre.
Thomaz Antonio de Gouveia, idem.
Manoel Francisco de Vasconcellos, idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 2 de maio de 1876.

Theotonio José de Deus, pardo, Parahyba, 21 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; febre amarella.

Manoel, pardo, Pernambuco, 18 dias, S. José; gastro interite.

Manoel Ferreira da Silva, preto, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; anasarca.

Joaquim Felix de Carvalho, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Flavio, pardo, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; espasmo.

Balbina Theodora dos Santos, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; cancro no peito.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma		£ 1,000:000
Capital realisado		500:000
Fundo de reserva	£ 72,500	103:240
Dito dito contra depreciação do capital	£ 30,740	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 1876.

ACTIVO.

Letras descontadas		333:433$380
Emprestimos e contas caucionadas		270:758$220
Letras a receber		4:526$280
Garantias e valores depositados		426:767$610
Mobilia, etc. do banco		5:899$360
Diversas contas		899:778$810
Caixa		388:682$820
	Rs.	2,329:846$480

PASSIVO.

Contas correntes simples	260:447$010	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,365:436$110	
		1,625:883$120
Letras a pagar		18:947$900
Titulos em caução e deposito		426:767$610
Diversas contas		258:247$850
S. E. & O.	Rs.	2,329:846$480

Pernambuco, 2 de maio de 1876.
F. B. Bloxham, manager.
Lovel I. Mullins, accountant.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 29 de abril de 1876.

ACTIVO.

Accionistas	2,088:450$000
Letras descontadas	517:389$217
Letras caucionadas	18:102$703
Letras a receber	23:721$000
Valores depositados	72:821$400
Despezas de installação	4:733$508
Moveis	5:198$975
Diversas contas	467:930$027
Caixa	316:161$076
	3,514:497$906

PASSIVO.

Capital	3,000:000$000
Fundo de reserva	10:024$892
Cautelas do capital a restituir	3:570$000
Contas correntes por dinheiro a juros	142:961$050
Contas correntes simples	5:650$000
Letras por dinheiro a juros	56:238$960
Depositos da directoria	24:000$000
Cauções	20:929$900
Dividendos	2:375$250
Descontos	29:245$935
Diversas contas	219:309$964
Lucros e perdas	191$955
S. E. & O.	3,514:497$906

Recife, 3 de maio de 1876.
O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COLLEGIO DE Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.º andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas disciplinas nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços rasoaveis.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualquer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifre-se os aposentos ou deita-se em vasos abeatos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifado uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banh e soloções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiors gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do S. . Reberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alepo, o Sr. de Lesseps, consul geral da França [illegible], e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Mi[illegible] selho ministro d interior.)

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA—PYROSIS AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas antes e depois de cada comda. Ordinaria, mente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela - usamnãm depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamente e já o estomago funcionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-he de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos

---

[T]endo benignamente se prestado o Sr. Wandeck a dar um beneficio para as obras da igreja do Espirito-Santo, a mesa regedora, grata por esta prova de consideração para com a irmandade, roga aos seus irmãos que concorram ao beneficio, aim de poder levar a effeito a continuação das obras, cujo terá lugar sabbado, 6 do corrente, [i]nforme o programma abaixo:

Theatro Santo Antonio.

Espectaculo extraordinario em beneficio das obras da igreja do Divino Espirito-Santo.

Sabbado 6 do corrente

Grande e variado espectaculo de magica branca, negra, alta prestidigitação na sala dos segredos ou mysterios de Salomão, dividido em quatro partes.

1ª. parte.

1ª. O vo magico, ou transformação admiravel.
2ª. Continuação da abundancia incrivel.
3ª. Contagem, engano, verificação e apparição.
4ª. Um petisco offerecido aos espectadores.
5ª. Grande suspensão aeria (cousa incrivel).

2ª. parte.

Wandech ou o menino do ar

Este joven, por demais extraordinario em seus trabalhos, fará difficeis exercicios sobre a corda bomba.

A combinação de um tão bello segredo torna-se bastante admiravel: Wandech tem trabalhado em quasi todo o Brasil, muitas vezes em Paris, onde foi sempre admirado e applaudido, deixando que o publico desta cidade lhe dê o devido merecimento.

3ª. parte.

Aerio patetismo, oscillante e difficeis equilibrios de grande força, finalisando com

O anjo nas nuvens

4ª. parte.

Importante collecção de vistas dissolutiveis, seguidas das circulações electricas, effeitos dos *Camelsões*: terminando com a gruta dos mysterios

Ou a apparição de Jesus Christo

Começará ás 8 horas.

N. 4 8.—Da maneira como se deve viver.

E' por certo uma cousa mui facil para uma pessoa embutir-se quasi mortalmente com remedios purgativos compostos de mineraes acridos e venenosos, porém igualmente se acha ao seu alcance o poder restabelecer a saúde e forças, lançando mão do unico cathartico capaz de restaurar as interrompidas funcções do apparelho digestivo, secreção e expulsão, á um perfeito estado de saúde, sem que durante a sua operação cu rativa debilite o systema.

Nas pilulas assucaradas de Bristol encontrar-se-ha este grande resultado, o qual tem sido, por tempo immemoriavel debalde, procurado e desejado. Ellas são d'uma inextimavel aceitação para os dyspepticos, os que soffrem de prisão de ventre, os biliosos, os rheumaticos, os hydropicos, os extenuados de forças—n'uma palavra são de summa efficacia para todos os que soffrem molestias procedentes do estomago, do figado, ou dos intestinos, sendo um meio prompto e seguro para o alcance de um immediato allivio. Em todos os casos de molestias chronicas, como sejam, rheumatismo, affecções do figado hydropesia e nevralgia, ou quando a enfermidade apresente um aspecto ulceroso, nesse caso a salsaparrilha de Bristol, como um poderoso meio de enriquecer e purificar o sangue, póde ser tomada com summa vantagem, conjunctamente com as pilulas. Ellas vão mettidas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é intacta em todos os climas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 3 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 1[illegible]5 d[illegible]v. 0 0[illegible]

0[0] de desconto.

Cambio sobre Londres — a 90 d[i]v. 25 3[4] a 25 7[8] d. por 1$000.

Dito sobre dito — a 90 d[i]v. 25 3[8] d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Lisboa — a 3 d[i]v. 109 0[0] de premio, do banco.

Desconto de letras — a 8 e 9 0[0] ao anno.

Candido Acciolly, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	54:[illegible]
Idem do dia 3	32:[illegible]
	87:[illegible]911

Descarregam hoje 4 de maio de 1876.

Barca ingleza — *Barlochan* — varios generos para alfandega.

Vapor nacional — *Ceará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram: para Lisboa, J. J. G. Beltrão & Filho 78 meios de sola com 273 kilos, J. F. C. Ayres 1 barrica com 75 ditos de farinha e 1 caixa com 15 ditos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 151 saccas com 11,133 kilos de algodão.

— No brigue argentino *Volante*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 550 barricas com 60,993 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Na barca portugueza *Sequeira*, carregaram: para Santos, Carneiro & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou: para Villa Nova, H. F. da Costa 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Na barcaça *Carolina*, carregaram: para Macáo, B. J. Pereira & Irmão 1 barrica com 71 kilos de assucar branco e 1 dita com 60 ditos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	758$102
Idem do dia 3	859$972
	1:618$074

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 2	754
Idem no dia 3	
Primeira porta........	275
Segunda porta........	91
Terceiro porta........	152
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	7
Dito da alfandega........	2
	1,281

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 2	1
No dia 3	1
	2

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 2	—
No dia 3	—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2	2:603$164
Idem do dia 3	630$486
	3:233$649

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2	3:141$787
Idem do dia 3	5:697$269
	8.839$056

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28.......	150$968
Idem do dia 29	13$500
	164$468

[B]anco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

[P]ara [u]ma seguro de mercadorias e dinheiro [c]ontra [risc]o em navio de vela e vapor [seg]und[o d]entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão [ru]a do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo

[D]A LIVERPOOL & LONDON & GLO[BE] INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 2.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 2.

Bahia e portos intermedios—Vapor nacional *S. Salvador*, commandante Francisco Ferreira, carga varios generos.

Navio sahido no dia 3.

New-York—Vapor inglez *Kepler*, commandante Jonhson, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes sitos na freguezia dos Afogados e mais a quem interessar, que do dia 1 de maio por diante, até que o contrario seja avisado, estará aberta a aferição dos pesos, balanças e medidas dos ditos estabelecimentos. Previne-se que os pesos, balanças e medidas devem ser iguaes aos do modelo mandado admittir pelo decreto n. 5,169 de 11 de dezembro de 1872. Continúa aberta a aferição da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife cumulativamente.

E para que compareçam á aferição e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que será publicado todos os dias pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Rodrigues do Passo, o escrevi e assignei.

Directoria da repartição das aferições, 29 de abril de 1876.—Adjunto servindo de director, *Ignacio Pedro das Néves*.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que finda a terceira praça deste juizo, serão arrematados por venda e por quem mais der, tres partes do sobrado de dous andares e sotão n., 20 no pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, na importancia cada uma parte de 2:928$298, pertencentes aos menores Francisco, Josepha e Isabel, representantes de seu pai o fallecido Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo, no inventario a que se proceden por este juizo, por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, servindo de base para a arrematação a quantia de 14:000$000, por quanto foi dito sobrado avaliado. E vai á praça a requerimento de D. Maria Thereza Carneiro de Figueiredo, mãi e tutora de ditos menores, como da precatoria vinda do juizo de orphãos da primeira vara do Rio de Janeiro, por onde está procedendo a inventario dos bens deixados por seu fallecido marido dito Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado éla imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de fevereiro de 1876.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 116

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas, por falta de concurrentes, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 115, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, na porta desta repartição.

Armazem n. 1.

Marca H N K ns. 58 e 59 — 2 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 26 de julho de 1875, contendo 48 garrafas de xarope de vinagre, não medicinal e não classificado, pesando liquido legal 27,216 kilos, avaliadas por 65$770.

Idem M J G F ns. 16 e 18 — 3 barris idem idem, contendo cerveja commum, medindo de capacidade 534 kilos e liquido 504, avaliados por 214$993.

Armazem n. 4.

Marca A ns. 712 e 713—2 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Horisont*, idem em 21 idem contendo hortaliça, não classificada, em conserva e em mistura, pesando bruto nos envoltorios 245 kilos, avaliadas por 236$833.

Alfandega de Pernambuco, 3 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

EDITAL N. 321

De ordem do inspector geral se faz constar por esta secretaria achar-se marcado o dia 8 de maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, para o concurso ao provimento das cadeiras vagas de ensino primario, perante a inspectoria da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de abril de 1876.—No impedimento do secretario—o amanuense João B. Fox.

O tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rio, juiz de paz, presidente da junta parochial da freguezia do SS. Sacramento da Boa-Vista, em virtude da lei, etc

Faz saber que no dia 7 de maio proximo, terá lugar a segunda reunião da mesma junta, para tomar conhecimento das reclamações ou denuncias que apparecerem, tudo nos termos dos arts. 36 e 159 do regulamento de 12 de janeiro do corrente anno. Eu, Gabino José Baptista, escrivão juramentado, escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, 21 de abril de 1876.
Antonio Carneiro Machado Rios.

Edital n. 422

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 27 do mez proximo findo, manda fazer publico que vai novamente á praça, perante o conselho de compras do corpo de policia, no dia 4 do corrente, pelo meio dia, o fornecimento de fardamento preciso ás praças do mesmo corpo, servindo de base a arrematação a offerta feita por João Rodrigues de Moura, nas condições abaixo transcriptas.

Condições

João Rodrigues de Moura, negociante estabelecido nesta praça, propõe fornecer ao conselho de compras do corpo de policia todo o fardamento para o mesmo corpo, sob as condições seguintes:

1ª Fornecer as sobrecasacas e calças de panno azul, pelo preço de 27$, uma calça e uma sobrecasaca, sendo igual as amostras que se acham neste thesouro.

2ª As blusas de brim pardo e calças de brim branco, iguaes as amostras que se acham neste thesouro, pelo preço de 8$500. uma calça e uma blusa. Conforme—Miguel Affonso Ferreira.

3ª Empregar em ditas obras os aviamentos comprados por este thesouro.

4ª O proponente obriga-se a entregar mil peças de obra do dito fardamento, no prazo de 25 dias, contados da assignatura do contrato definitivo, e as restantes no prazo que for marcado pelo mesmo conselho.

As pessoas que se propozerem, compareçam no dia acima indicado; e para poderem licitar, deverão exhibir cartas de abono de duas ou mais pessoas em que se responsabilisem pela multa de 5 0[0] do valor do contrato, determinada no art. 111 do regulamento deste thesouro, sendo estas cartas reconhecidas e de pessoas idoneas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 2 de maio de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Acha-se aberto nesta repartição e prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 20 do corrente mez em diante, para o pagamento que é devido á Recife Drainage Company, provemiente das an[nuidades], [illegible] diversos [illegible] 29 de abril de 1876.—Pelo administrador, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Annuidades.—2.º *semestre do exercicio de 1872 —73.*—Ruas de João do Rego n. [illegible], Roda n. 14, Travessa da rua Bella n. 1, largo do Paraizo n. 37, becco da Matriz n. 3, travessa dos Quarteis ns. 2 e 8, ruas das Larangeiras n. 1, Paulino Camara ns. 15, M. de Albuquerque n. 14, travessa da Bomba ns. 11 e 6, ruas do Fogo ns. 4 e 46, Marcilio Dias n. 140, Lomas Valentinas ns. 34 e 38, Vidal de Negreiros ns. 158, 160 e 17, Domingos Theotonio ns. 3 e 46, Jardim 22, Padre Floriano 1, 4, e 8, travessa dos Copiares 2, S. José 66, Santa Rita 99 e 78, Nova de Santa Rita 4, 12 e 72, Santa Cecilia 14, Nogueira 34 e 2, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 19, 21, 10, 12 e 14, Pescadores 11, 16, 28, 30, 32 e 34, Santa Thereza 31, Vinte Quatro de Maio 45, travessa do Poeinho 1 e 5, travessa do Peixoto 5, 7 e 26 travessa do Carcereiro 9, Visconde de Inhaúma 12, Pedro Affonso 54 e 66, Bom Jesus 8, Domingos José Martins 9, 11, 32 e 122, D. Maria Cesar 26, 29, 35 e 28, Burgos 23, Restauração 11, Conceição 34, Rosario 26. 1.º *semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 8, travessa de S. José 10, 12 e 14. 2.º *semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 4 e 8, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. 1.º *semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Padre Floriano 4 e 8, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45, Visconde de Inhaúma 12.

Apparelhos, differenças, encanamento e annuidades.—2.º *semestre do exercicio de 1871 a 72.*—Ruas dos Patos n. 16, Roda 14, S. Francisco 17 e 19, Paulino Camara 2. 1.º *semestre do exercicio de 1872 a 73.* — Ruas do Pedro Affonso 32, Domingos Theotonio 47, Nogueira 11, becco da Matriz 2 a 8, 4 a 7, Padre Floriano 56, travessa da Concordia 2 A. 1.º *semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Ruas Nova da Praia 26, Duque de Caxias 30 e 58, largo do Rosario 22, Paulino Camara 28 e 30. 2º *semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas da Restauração 13, Amorim 38 e 42, Burgos 7. 1.º *semestre do exercicio de 1873 a 74.* —Guararapes 90. 2º *semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Gervasio Pires 18 e 20, Conceição 27. 1º *semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Travessa do Palacio do Bispo 1 e 3, Gervasio Pires 48 e 50, Socego 52, Coronel Lamenha 24, 26 e 38. 1º *semestre do exercicio de 1874 a 75.* —Conde da Boa-Vista 29.

COMPANHIA DE Fiação e tecidos de Pernambuco.

Passagem da Magdalena

No dia 9 do corrente, ás 6 horas da tarde, são convidados todos os accionistas para comparecerem no edificio da mesma fabrica, para se eleger a directoria effectiva, e commissão de exame de contas, e tratar-se do complemento dos dous terços do seu capital. Recife, 1º de maio de 1876.

M. J. de Amorim,
1º secretrio.

Monte pio portuguez

Conselho fiscal.

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores conselheiros a comparecerem sexta-feira, 5 do corrente, pelas 6 1[2] horas da tarde, na sala de nossas sessões, afim de ser apreciado o relatorio e balanço trimensal, apresentado pela directoria.

Secretaria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 2 de maio de 1876.

A. Guedes Valente,
1º secretario.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico, a quem interessar possa, que vai novamente á praça, perante esta repartição, no dia 10 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da ponte da Escada, servindo de base á arrematação, o augmento de 20 por cento, offerecido por Joaquim José de Aguiar, sobre o valor do primitivo orçamento.

O orçamento e condições do contrato acham-se na respectiva secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1º de maio de 1876.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. inspector são convidados os herdeiros dos finados capitão do 30 corpo de voluntarios da patria Sabino Sedrenho Alves de Castro, e 2º tenente da commissão João Fernandes Vieira Camello Pessoa, a recolherem aos cofres desta thesouraria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, as importancias de seus debitos, sendo o deste da quantia de 1:080$, e o daquelle da de 381$291, proveniente de consignações indevidamente pagas, sob pena de serem considerados reveis, e proceder se á cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Antonio H. Salgado de Araujo, Antonio Teixeira Pinto, Bento Ferreira, Carlos Augusto Cunha Nery, Clemente Joaquim da Costa, Francisco do Carmo Mello, Francisco Ribeiro, Jacintho de Mattos, Joaquim Antonio Simões, J. Senn, John Lilly, José Candido Furtado, José Henrique da Silva, Marcial Oqueta, Manoel José Ogando, Manoel José Alves da Cruz, Manoel Machado Mendes, R. Knowles & C., Silvino José Gonçalves, Taveira Facco & C., Thomaz Penens, Vicente José Silva.

Correio de Pernambuco, 29 de abril de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, á preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

N. 330

De ordem do Dr. inspector geral se faz constar, que tendo de ser providas por concurso as cadeiras publicas de ensino primario do sexo masculino, actualmente vagas, a da villa de Aguas-Bellas, e a do povoado de Angelica, ambas de 1ª entrancia, fica marcado nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias, para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Obras Publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 10 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante a mesma repartição, as obras de reparos da cadeia da cidade da Escada, e as do cano de esgoto da Passagem da Magdalena, a primeira orçada em 473$, e a segunda em 484$.

Os orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria da mesma repartição para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1 de maio de 1876.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1876

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Pires de Souza, Augusto Cesar da Cunha, Alexandre Ferreira Caminha, Antonio Cyrillo Freire, Antonio José de Vasconcellos, Alexander Peterkin, Affonso de Albuquerque Mello, Bernardino de Souza Accioli, Cosme José dos Santos Callado, Dionisio, Francisco Petroccelli, Francisco Delfim da Silva, Francisco de Silva Neves, Fl[illegible] de Freitas Oliveira, Hermogenes Moreira da Silva, [illegible] de Almeida, João Vasco Cabral, José Joaquim Ferreira Lima, Joaquim Antunes da Silva, José [illegible], João [illegible] Mango, [illegible] Lucio da Gama, José [illegible], Manoel Alves da Rosa, Maria Amalia de Albuquerque Mello, Manoel Ribeiro de Carvalho, Maria Christina C. Campos, Petronillo Santa Cruz Oliveira, Pedro Lobo Moreno, Targino Accioli de Mesquita.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 4 do corrente maio pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 1 de maio de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria, tendo de proceder o lançamento para o exercicio de 1876 a 1877 dos impostos sobre industria e profissões e decima addicional, de mão morta, na freguezia da Boa-Vista, previne por meio do presente a todos os Srs. contribuintes para que tenham á mão os seus recibos e contratos afim de evitar-se o arbitramento de que trata a lei.

Recebedoria de Pernambuco, 1.º de maio de 1876.

O lançador,
Manoel José Soares de Avellaré.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José do Recife, 30 de abril de 1876.

Por esta subdelegacia se faz publico que foi apprehendido um par de sapatos e um pequeno quadro de uma imagem, a um individuo suspeito: quem se julgar com direito, provando, lhes será entregue.—O subdelegado,
J. da Cunha Soares Guimarães.

Casa a venda.

Vai á praça do juizo de orphãos, por menos da sua avliação, o sobrado de tres janellas de frente e dous andares com sotão e bom quintal, no pateo do Carmo n. 22, o qual rende cem mil réis por mez e acha-se desembaraçado. Para mais informações dirijam-se á rua do Riachuello n. 22.

LUSO-BRASILEIRA

Tendo resolvido a assembléa geral da sociedade beneficente Luso-Brasileira, na ultima sessão, a reforma parcial dos estatutos da mesma sociedade, foi designado o dia sabbado, 6 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para leitura e discussão do respectivo projecto; e para isso são convidados os senhores socios a comparecerem no referido dia e hora, na séde da dita associação.

Secretaria da sociedade beneficente Luso-Brasileira, 3 de maio de 1876.

O 1º secretario,
José Rufino Climaco da Silva.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisa-a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, [qu]e [m]uitas não se á da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é [in]arecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade [t]ão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de maio, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida deparados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Casa terrea n. 17	201$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	228$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19 fechada	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 4, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$00
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	[illegible]
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 81	1[illegible]$000
Rua do Pharol	
Idem n. 30	183$000

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da [illegible]	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	20[illegible]$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	12[illegible]$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua de Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

IBERIA

Espera se dos portos do sul, de 6 a 8 de maio proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendase dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volt na 1ª e 2ª classes, dentro de 6 mezes, teem o abatimento de 25 %.

NB. Os Srs. que pretenderem seguir por este vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Navegação a vapor** PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

ESPIRITO-SANTO

Commandante primeiro tenente Isac.

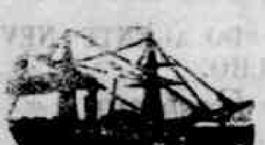

Espera-se dos portos do sul inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

7=Rua do Vigario=7

Star Ball Line.

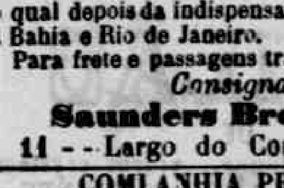

Espera-se de New-York e escalas, até dia 6 do corrente, vapor inglez

Nellie Martin

o qual depois da indispensavel demora seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para frete e passagens trata-se com os *Consignatarios*

Saunders Brothers & C.

11 -- Largo do Corpo Santo----- 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, em direitura, Penedo e Aracajú.

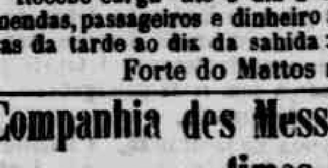

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde ao dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes.

LINHA MENSAL

SENEGAL

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocandona Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

GIRONDE

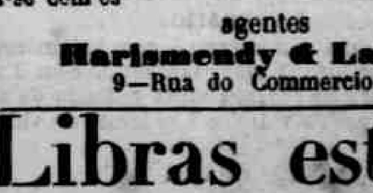

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata-se com os

agentes

Harismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio [illegible]

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe faltа, que recebe a fréte razoavel, trata-se com os consignatarios Joaqui[m]

Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

Grande leilão
DE
JOIAS

Constando:

De anneis de brilhantes, esmeraldas, rubins e de letras, rosêtas e brincos de brilhantes, ricos adereços, broxes, voltas de perolas com cruz de brilhante, pulseiras, correntes e trancelins para relogios e uma infinidade de obras de gosto moderno, que serão vendidas para liquidar uma grande factura vinda da Europa.

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 22

A's 11 horas da manhã

Pelo agente Martins.

Feira Semanal
DE

um realejo, 3 carteiras, camas francezas, secretarios, aparadores, lavatorios com pedra e sem ella, quadros diversos, relogios de cima de mesa e algibeira, grades de ferro para portas e janellas, meias commodas, trastes avulsos, ouro e muitos artigos do uso domestico

HOJE

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

Armazem do Olympio

LEILÃO
DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 adereço com 28 brilhantes

HOJE

ás 11 horas

No armazem denominado

Nova agencia de moveis

Rua do Barão da Victoria n. 56.

Pianos, sendo um novo, do fabricante Pleyel, 1 dito novo, 1 mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos, com tampo de pedra, 1 importante toucador, com moldura de jacarandá, para toilette, 2 espelhos com moldura dourada e florões, 1 importante guarda-louça, 1 dito guarda vestidos, 2 camas novas de amarello, para casal, ditas com pouco uso, marquezões novos e usados, mesas elasticas com 3 e 4 taboas, 1 commoda de jacarandá, meias ditas de amarello, aparadores, carteiras, cadeiras de balanço, lavatorios, cabides, 1 mesa e estante para livros, 1 secretaria de erable, jarros para flores, ditos para jardim, quadros para sala, figuras para cima de mesa, prensas para copiar cartas, cabides com espelhos, e muitos outros objectos que se acharão presentes.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

Agente Pestana

Importante

LEILÃO
DE

bons moveis, louça, vidros crystaes

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No andar terreo e primeiro andar da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Matriz da Boa-Vista n. 13

Sala de frente do andar terreo.

A saber:

Uma rica mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com tampo de pedra, completamente nova, 1 piano de jacarandá, 1 candieiro a gaz, 1 candelabro de vidro de 4 luzes, 2 pares de lanternas, 1 par de serradeiras, 1 espelho dourado, diversos jarros e calungas, 8 tapetes para lanternas, 1 tapete para sofa, diversos quadros com ricas paisagens.

1º quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra e espelho, 1 guarda vestido, 1 candieiro a gaz e tapete.

2º quarto.

Um marquezão americano, completamente novo, para casal, meia commoda de amarello, 1 santuario de amarello, com um crucifixo, 1 guarda vestido de feitio de commoda.

3º quarto.

Uma cama de amarello, 1 berço de faia com balaustres, 1 cabide e 1 banquinha.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de 3 taboas, 1 par de aparadores, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, 9 cadeiras de angico, 1 espelho de moldura preta, 1 excellente relogio de parede, 1 marqueza, 2 salvas de prata, 1 paliteiro de dita, 1 apparelho para almoço e 1 dito para jantar, copos, calices para vinho e licôr, garrafas, compoteiras, etc.

Sala da frente do 1º andar.

Uma mobilia de faia com tampo de pedra, 1 par de lanternas bordadas, 1 redoma contendo 1 santuario de louça, com uma imagem da Conceição (de pedra), 1 espelho grande, 2 pares de jarros, 1 candieiro a gaz, tapetes e diversos enfeites de cima de mesa.

1º quarto.

Um marquezão americano, com balaustres, 1 commoda, 1 cabide, 1 rico santuario com 3 imagens, 1 cadeira de braço, 1 mesa redonda de amarello, 1 manga de vidro e 1 redoma de vidro e peanha.

2º quarto.

Um marquezão para solteiro, 1 par de consolos de amarello, 6 cadeiras e 1 estante para livros.

3º quarto.

Uma marqueza de amarello, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio e bidet, e 1 mala para viagem.

Segunda sala.

Uma mobilia de amarello, 1 grande presepe, 1 mesa de abrir dos lados, 2 caixinhas com vistas mechanicas, 1 castello de Flandres, 1 fortaleza de madeira, 9 quadros, 1 vista de panorama de Flandres, 1 candelabro de bronze com 5 mangas e muitos outros artigos.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fóra da provincia, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados, os quaes se tornam recommendaveis pela sua conservação, e por só terem apenas 4 mezes de uso.

LEILAÕ
DE

parte do carregamento de carne secca, avariada a bordo do brigue *Sahy*

Sexta-feira 6 do corrente

A'S 10 HORAS ...

O agente ..., por ... do Sr. Dr. juiz especial do commercio, ... a bordo do mesmo brigue, que se acha fundeado confronte ao caes do Ramos toda a carne que se acha em estado de avaria.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DE

24 fardos com papel de impressão, avariados d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*

Sabbado 6 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em frente da alfandega

O agente Pestana fará leilão, a requerimento dos Srs. Keller & C., e por conta e risco de quem pertencer, em presença do Sr. consul da Belgica, de 12 fardos com marca K L ns. 1|12 com 12 balotes de 8 resmas cada um, 9 fardos marca F N B ns. 105|113 com 9 balotes de 8 resmas cada um, 2 fardos ns. 114|115 com 2 ditos de 9 resmas, 1 dito n. 116 com 911|20 com resmas de papel de impressão, avariada d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*, na sua ultima viagem a este porto, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE REMIGIO
Leilão
DE

um piano de mesa, de jacarandá, consolos de jacarandá, ditos de amarello, mesas redondas, sofás de amarello e jacarandá, estantes para livros, marquezões, marquezas, 1 commoda de jacarandá, camas para meninos, cabides, cadeiras avulsas, lavatorio de jacarandá, com espelho, 17 flautins de ebano, e muitos outros objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

SABBADO 6 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

A' rua do Bom Jesus n 52, 1º andar

O agente Remigio fará leilão dos moveis e mais artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— O Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, morador no Ribeirão, é esperado desde 18 de novembro de 1874 no escriptorio de Tasso, Irmão & C., em liquidação.

— O Sr. procurador da camara municipal da villa do Cabo queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

Precisa-se de vendedores de bolos, que sejam moços, limpos e diligentes: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 57.

— PRECISA-SE de amas: na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

— Pede-se aos vadios da cidade da Victoria, que deixem a mania de enredar, para verem se assim pescam nas aguas turvas, e se vingam das mazelas que em si teem, e deixem em paz áquelles que dão exemplos aos mesmos vadios, isto pede a

Visão da mesma cidade.

— Precisa-se de duas amas escravas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: na rua da Concordia n. 43.

— Adamson Howie & C, em seu armazem de fazendas á rua do Commercio n. 40, vendem papel e tinta de impressão, e tambem fio de vela para fogueteiros, e saccos de estôpa para assucar, vinho sherry e cognac X e XXX estrellas.

— Fugio do engenho Souza, em Agua-Preta, o mulato Antonio, alto, com cicatrizes ou resto de feridas nas pernas, feições regulares e cabellos encrespados: suppõe-se existir na cidade do Recife ou da Parahyba do Norte, d'onde é natural: roga se aos capitães de campo ou á policia a prisão do mesmo, a ser entregue em dito engenho, ou na rua da Imperatriz n. 30, ou ao corretor Ricardo de Abreu Rego, que serão bem gratificados.

—Sr. Dr. G. M** — A' rua da Imperatriz, loja, ha urgencia em fallar-se com V. S. Lembre-se que prometteu mandar um portador e um cavallo para a estação da villa da Escada, onde me achei no dia marcado por V. S., mas qual, foi viagem perdida e despezas inuteis; todas as suas promessas tem ficado no esquecimento. Em quanto não der providencias, as iniciaes vão augmentando gradualmente, e por ultimo o seu nome por extenso.

Relatorio concernente ao fabrico do assucar com relação ás fabricas centraes.

Os senhores socios da Auxiliadora da Agricultura, encontrarão gratuitamente exemplares desse relatorio, no escriptorio do Revd. Dr. padre Cunha Figueiredo.

— J. Carvalho & C. declaram ao respeitavel corpo commercial, que em data de 29 do passado venderam ao Sr. Antonio Sampaio do Nascimento o seu estabelecimento sito á rua do Commercio n. 16, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 1 de maio de 1876.

— Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma letra da quantia de 1:800$, vencida em abril de 1875, aceita por Francisco Pinheiro de Menezes, e sacada por Cincinato Velloso da Silveira, roga se o favor á pessoa que a achou de a entregar no scriptorio do Sr. Bernardino Pontual, visto que fica sem valor algum para outra qualquer pessoa, por se ter tomado todas as precauções a respeito. Recife, 1º de maio de 1876.

Antonio Pinheiro Paes de Lyra.

— Na rua da Praia n. 1, vende-se uma excellente escrava cozinheira, perita em tudo concernente não só as comidas, como em doces e massas, e tambem cozinha á estrangeira O motivo da venda é precisar-se de escravas quitandeiras, que na mesma casa se compra.

— Offerece-se um moço para socio de uma taverna, do que tem bastante pratica, entrando com algum capital; tambem se compra, agradando: a tratar á rua larga do Rosario n. 44.

— Permuta-se alguns predios por um sitio ou terrenos, cujos predios são novos e bem construidos, com agua encanada, sendo todos elles n'uma das principaes ruas desta cidade: a tratar na rua do Nascente n. 20, onde passa a linha ferrea das Cinco Pontas a S. Francisco.

— PRECISA-SE de amas: na rua larga do Rosario, segundo andar.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o predio da rua do Barão de Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpesa, grande quintal com portão para a rua do Atalho; tambem se aluga a casa terrea n. 18, na mesma rua: a tratar na rua Duque de Caxias numero 80.

— ALUGA-SE o grande sobrado dos Coelho proprio para algum collegio ou outro qualquer estabelecimento que demande um predio com bastantes commodos, tem grande quintal murado com gradeamento de ferro, e dous portões na frente. Os pretendentes encontrarão a qualquer hora, e no mesmo predio quem o mostre; e para tratar, á rua do Sol n. 21.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias

— ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

— Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 4: a tratar no primeiro andar da mesma casa, ou com o commendador Albino José da Silva, no pateo do Carmo.

— Aluga-se a casa terrea n. 46, na rua do Visconde de Goyana, com commodos para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março, casa n. 12.

— Aluga-se ou vende-se uma escrava boa cozinheira: a tratar na rua do Cabugá n. 6.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, muito fresca e com grandes accommodações para familia: a entender-se com o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, ou com o Dr. Aristarcho Lopes, á rua do Imperador n 48, primeiro andar.

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cozinhar e comprar: no pateo do Paraizo n. 8, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia, para cozinhar: a tratar na rua do Apollo n. 54, ou travessa do Cajueiro, sitio numero 4.

A M A Precisa se de uma para casa de pouca familia: á rua de Marcilio Dias n. 139, segundo andar.

Frei Ludgero do Santissimo Nome de Maria, celebra sabbado 6 do corrente uma missa pelas 7 horas da manhã, na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da cidade de Olinda, pela alma do seu finado compadre e amigo Tertonio Jesuino de Oliveira Rosellis, 7 dia de seu fallecimento, convida para assistirem a este acto de nossa religião, a viuva, parentes e aos collegas officiaes do mesmo finado.

José do Carmo Ferreira e Souza.

José Mathias Lopes da Fonceca, Miguel Archanjo Fraterno, Candido João Antonio Lopes, José Ferreira dos Santos, João Duarte de Farias Tibaû, Guarino de Souza Peixe, Victor Angelo Gregorio, João Januario Serra Grande e Antonio Borges, mandam rezar uma missa no dia 6 de maio ás 6 1|2 horas da manhã, na igreja de N. S. do Livramento, 7.º dia do passamento de amigo que sempre dedicou-nos estreita amisade e consideração; convidam a todos os seus amigos e a familia do fallecido para assistirem á dita missa; pelo que desde já antecipamos eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

Furto.

Ao Dr. Pitanga furtaram hontem á tarde da sala de visita 4 grandes jarros, sendo um par igual e dous truncados, entre estes um vaso indiano. Avisa-se aos Srs. louceiros, e a quem for offerecido para apprehender e leva-los ao dono, que será gratificado.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

De ordem do actual conselho administrativo convido a todos os nossos charos irmãos, para se reunirem em nosso consistorio, no domingo 7 do corrente pelas 9 horas da manhã, para fazerem parte do conselho representativo, afim de proceder-se a eleição de novos funccionarios, que tem de reger a nossa confraria no anno compromissal de 1876 a 1877, como dispõe o art. 66 do nosso compromisso.

Recife, 2 de maio de 1876.

O secretario.

Marcellino José Gonçalves de Fonte Junior.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio.

No dia 16 do corrente mez tem de ir á praça a quem mais der, os bens abaixo penhorados a José Martins Dias por execução de Luiz Ferreira de Almeida: 2 mesas redondas com tampo de pedra, 1 par de consolos de amarello, 4 banquinhas, 5 cadeiras em mão estado, 2 mesas usadas, 1 aparador e 12 môxos, tudo usado, avaliados ditos objectos em 61$500.

Ama de leite

A farinha lactea de Nestlé, para amamentação das crianças recem-nascidas, é um dos prodigios da invenção humana, e o mais efficaz substitutivo do leite da mãi, e que contribue para a nutrição assás perfeita e saudavel das crianças.

A opinião valiosa dos mais abalisados medicos, e com particularidade da junta de hygiene do Brasil, e os effeitos mais satisfatorios de seus resultados só pódem ser avaliados por quem experimentar tão raro especifico. A lata que contém a farinha tem no rotulo a necessaria explicação de seu uso.

Unico deposito em Pernambuco, em casa de Victor Prealle, á rua do Imperador n. 49. Preço 1$500 uma lata.

PARA CURAR os *Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHARLE de PARIS.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta illustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.

Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.

Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.

Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.

Transformação de coques 3$000.

Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.

Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.

Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.

Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.

Feitio de um crescente 2$ e 3$000.

Penteiado de um topet 500 réis.

Tinge-se cabellos de todas as côres.

Penteiado de um coque 1$000.

Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças bara anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér e Navawe.

FABRICA APOLLO
DE
CIGARROS SUPERFINOS
(Emblema o sol)

4 RUA DO CABUGA' 4

AVISO

Como segura garantia da optima qualidade dos cigarros desta fabrica, faz publico o seu proprietario que em observancia do decreto n. 2682 de 23 de outubro de 1875, tem registrado no tribunal do commercio o rotulo emblematico, conforme o titulo da fabrica, para os cigarros que tiverem as seguintes denominações.

COSMOPOLITAS. OTTOMANOS. ORIENTAES. OPERAS.	PIGMEUS.	POMBA.	PRIMAVERAS. FRAGRANCIA. POPULARES. DANIEL.

UNIVERSAES.

O proprietario desta fabrica procederá sem reserva alguma contra qualquer falsificado dos rotulos emblematicos de que usa, pelo que serão os mesmos por elle firmados.

No respectivo deposito que é na mesma fabrica, vender-se-ha a retalho e aos milheiros, com desconto vantajoso.

Vende-se na mesma fabrica: charutos da Bahia, Havana, Hamburgo, etc., fumo de todas as qualidades, desfiado e picado; bocaes, cachimbos, cigarreiras e charuteiras; bolsas para fumo e tudo quanto é preciso aos fumantes, cuja attenção é instantemente solicitada para esta fabrica, onde tambem se encontrará á venda, pelos preços conhecidos o

DEPURATIVO

DE

Salsa e caroba e mais preparados

DE

Eugenio Marques de Hollnada

Do Piauhy.

Antonio Pereira da Cunha

UTIL A HUMANIDADE.
OLEO ELECTRICO.
DO

R. CHAS. E GRTH,

DENOMINADO

REI DA DOR KING OF PAIN.

Para o uso interno e externo.

O OLEO ELECTRICO denominado=REI DA DÔR=aquieta, e positivamente dissipa muitas e differente molestias e dôres, allivia muito os soffrimentos e produz o mais perfeito equilibrio no systema humano, o que não se pode effectuar no mesmo tempo com qualquer outro medicamento.

Este muito popular remedio está agora usando-se geralmente, pela razão que milhares de pessoas se teem curado gratis com o dito remedio, pelo Dr. Chas. de Grath, e outros muitos.

Este Importante medicamento não se offerece para curar todas as doenças, porem tão sómente para aquellas estipuladas nas nossas direcções.

Está operando nos principios da chimica e da electricidade, e por isso é applicavel para o curativo, e restauração da acção natural dos orgãos que soffrem da irregular circulação dos fluxos dos principaes nervos. O OLEO ELECTRICO opéra directamente nos absorventes, fazendo desapparecer as inchações das glandulas, etc., em um tempo incrivel, breve, sem perigo no seu uso, debaixo de qualquer circumstancia.

O OLEO ELECTRICO é uma preparação para uso exteerno interno, composta de elementos curativos; como sejam: raizes, hervas, cascas, etc., como tem usado os nosso antepassados, e dos quaes ha grandes existencias no mundo, para curar todas as molestias, sómente sabendo-se quaes ellas são.

Foi um grande e especial desejo da Faculdade de Medicina, durante muitos annos de experiencia, de aprender os melhores modos que se deviam adoptar para curar as varias doenças, e que proporções do medicamento se devia usar, o que felizmente conseguio o Dr. Chas. de Grath, com o maravilhoso OLEO ELECTRICO.

Vende-se unicamente na pharmacia de Bartholomeu & C., rua larga do Rosario n. 34.

Cautela

com as falsificações! O unico verdadeiro vem com os rotulos em portugez e traz o retrato e a firma do celebre Dr. Chas. de Grath, e só se deve procural-o nos depositos reconhecidos pelos proprietarios da dita preparação.

Reserve sempre este remedio no seu domicilio; as doenças se apresentam quando menos se esperam. São reflexões do Dr. Chas, de Grath.

A FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47

Não tem rival em vender barato!

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Lequos de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram!

Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.

Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.

Espartilhos a 3$ um.

Ditos superiores, a 4$000.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500.

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.

Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.

Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato!

Cobertores brancos, a 1$ um.

Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.

Ditas bordadas, a 26$ a duzia.

Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.

Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA

Loja de Marques & Pereira.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia!!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

MEDICINA BRASILEIRA.

ESSENCIA DE

SALSAPARRILHA E CAROBA.

ESPECIFICO VEGETAL

PODEROSO DEPURATIVO DO SANGUE

Depropria invenção e preparação dos pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & C., membros do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, e premiados com medalha de prata na exposição nacional de 1875.

SUCCESSORES

DE

FERREIRA & C.

ANTIGA PHAMACIA FRANCEZA

MARANHAO.

ENSAIADA com os melhores resultados, e usada pelos principaes facultativos do norte e sul do Brasil, considerada um medicamento mais efficaz para curar radicalmente todas as molestias provenientes do máo tratamento da syphilis.

Este vegetal depurativo é a unica preparação que cura radicalmente as molestias que se originam d'um sangue viciado, que sejam:

Canceros de máo caracter, bubões, dartros, empingens, (alporcas) escrofulas, ulceras das pernas e do corpo, rheumatismo articular ou agudo, boubas (*), etc., etc., como justificam os seguintes

ATTESTADOS:

Illms Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.— Tenho, em minha clinica, muitas vezes me utilisado, em casos de *syphilis*, da—essencia de Salsaparrilha e Caroba=preparada por Vv. Ss., e cumpre-me com satisfação communicar-lhes que tenho obtido os mais vantajosos resultados.

Em minhas notas registro dous casos de *syphilide tuberculosa*, que cederam ao seu preparado, quando se tinham mostrado rebeldes a outros meios empregados.

Sou como sempre

De Vs. Ss.

S. Luiz do Maranhão, 25 de agosto de 1875.

Am.º Venr.º Obr.º

Dr. *Oliveira Azevedo.*

Attesto que tendo experimentado tanto na clinica civil como nas enfermarias do hospital da Santa Casa da Misericordia quo se acham a meu cargo, a essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada pelos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., pharmaceutico, estabelecidos nesta cidade, sempre tirei grande proveito desse medicamento nas *boubas* e nas molestias da pelle denominadas *eczema chronico, pytiriases, psoriasis, lichen*, nas ulceras escrofulosas e sobre tudo be accidentes terciarios da *syphilis*. Não são sito por tanto em aconselhar o uso desse excellente preparado nos casos referidos.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *A. Saulnier.*

Temos experimentado na nossa pratica o essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada nesta cidade pelos pharmaceuticos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., applicando-a para combater certas affecções chronicas e constitucionaes de natureza —*yscarsica*. Achamos que a referida preparação pode ser utilisada com vantagem contra as varias manifestações das *boubas* (molestia muito frequente nesta provincia, e *descripta* com os nomes de *framboesia e pian*): contra os symptomas *syphyliticos* secundarios e terciarios (sobre tudo estas ultimas e contra algumas *dermatoses* (molestias e pelle) de natureza escamosa em estado chronico, emfim contra varias determinações da *deathese escrofulosa ulceras* da pelle; *adenites suppuradas, ascites, carias, etc., etc.*

Maranhão, 24 de agosto de 1875.

Dr. *J. R. Jauffret.*

José da Silva Maia, doutor em medicina pela Faculdade de Paris, etc.

Attesto que a—essencia de Salsa e Caroba =dos pharmaceuticos Ferreira & C., cuja formula me é conhecida, tem sido muitas vezes por mim applicada, e sempre com bom exito, contra o rheumatismo chronico as affecções escrofulosas, as hypertrophia do coração, do figado e do baço, e sobre tudo contra a syphilis terciaria, dores os teocopas, gommas e exostoses; e por este me ser pedido, o passei.

Maranhão, 9 de dezembro de 1875.

Dr. *José da Silva Maia.*

Attesto, que a=essencia de Salsa e Caroba=de Ferreira & C., pelo conhecimento, que tenho de sua formula, é uma composição, que reune as substancias as mais efficazes para o fim, a que é destinada; e que portanto pode produzir muito bons resultados nas molestias seguintes: *dores articulares chronicas, dores nocturnas dos ossos, gommas, ulceras venereas das narinas e da garganta, tumores escrofulosos e boubas.*

Attesto mais, que em algumas das affecções, que acabo de enumerar, empreguei a dita essencia, e o resultado foi o que á priori eu devia esperar das propriedades medicinaes dos seus componentes, que me foram mostrados em confiança. Por tanto sou de parecer que as pessoas, que soffrerem de alguma das molestias acima mencionadas, poderão curar-se fazendo uso durante 30 a 60 dias da=essencia de Salsa e Caroba—de Ferreira & C.

Assim penso e attesto na fé de medico.

Maranhão, 16 de outubro de 1875.

Dr. *Santos Jacintho.*

Illm. Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.= Tendo feito algumas experiencias clinicas com a preparação da essencia de Salsaparrilha e Caroba, manipulada por Vs. Ss., reconheci ser ella muito vantajosa nos accidentes secundarios e terciarios de *syphilis*, além de que pelos ingredientes que entram na sua composição, pode ser applicada com vantagem em certos estados morbidos, que procuram fazer especialmente a sua erupção na pelle.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *Miranda.*

Vende-se unicamente

NA

PHAMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34—RUA LARGA DO ROSARIO—N.

PERNAMBUCO.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ningnem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Até o dia 15 do corrente mez

Por isso vende-se por todo preço chapéos de sol modernos chegados nos dous ultimos paquetes 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de abatimento.

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante-se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Acabou-se o vinho por ora, até a nova colheita

Ningnem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.

Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda a perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

PHA COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS

VERDADEIRO LEROY — SIGNORET UNICO SUCCESSOR

EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião **LEROY**, procedentes da Pharmacia do senhor **COTTIN**, seu genro, que fomen as maiores precauçoes para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que sao falsificados com o nome **LEROY**.

Nao devem pois sêr considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor **COTTIN**, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião **LEROY**, senao aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: **SIGNORET**, Pharmacia **COTTIN**, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes **COTTIN, LEROY, SIGNORET.**

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **A. CAORS.**

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se alterar nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações diferentes:

1ª **PILULAS DE HOGG com pepsina pura**, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2ª **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio**, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3ª **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel**, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

OLEO DE FIGADO DE
BACALHAO PANCREATICO
DE
DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM DE MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte:

Esta nova preparação de Oleo de Figado de Bacalhão, não sómente possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, mas tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos enfermos mais delicados, e graças a feliz addição da **Pancreatina**, e de uma segura assimilação.

Este medicamento já recebeu a approvação dos Medicos da Faculdade de Paris, depois de um sem numero de experiencias practicadas nos hospitaes da Côrte. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente o RACHITISMO, A TISICA PULMONAR, e mais affecções que empedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CAPSULAS
COM
MATICO
de
GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE
Tonico-Regenerador
DE
QUINA E FERRO
de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em Paris

São os tonicos mais poderosos que possue a materia medical, e tambem os regeneradores das forças esgotadas, e do sangue, quando insufficiente. Empregam-se com exito contra a *pallidez, anemia,* e *irregularidade da menstruação, falta de appetite,* e *violentas dôres de estomago,* de que tantas vezes padecem as senhoras.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Verdadeiros
GRÃOS DE SAÚDE do doutor FRANCK

O melhor e o mais util dos purgantes. **Numerosas falsificações.** Exigir, alem da assignatura em tinta **VERMELHA** de **A. ROUVIÈRE**, o letreiro feito em **4 Cores**.
— *Noticia.*
Paris, pharmª **Leroy.**

Pernambuco: **MANOEL da SYLVA; — ELIAS de MOURA; — A. REGORD.**

CODEINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. Zed
22 & 15, R. Drouot, PARIS.

A CODEINA e o **TOLU** reunidos sob forma de **Xarope** ou da **Pasta** do **Dr ZED** procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, **FERREIRA DA SILVA** e nas principaes pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em *Pernambuco*, **HARISMENDY & LABILLE, 9, rua** do Commercio. 1

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« **O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fraças: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas.** »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« **O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação.** »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« **No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga.** »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, de preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He dizer bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impresso em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma. Guyot

Preço do frasco: 3 fr. 50
[illegible]

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT e Cª
Pharmaceuticos, em Paris

A **Pepsina** possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a fórma de Elixir, este medicamento cura ou prevem:

As digestões difficeis,	**As gastralgias,**
As nauseas e eructações,	**As inchações do estomago,**
As gastrites,	**As enxaquecas,**
As caimbras do estomago,	**As doenças de figado.**

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando as suas digestões e nutrições.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

SEDA CHIMICA
de HÉBERT

Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris do dia 31 de Outubro de 1865.

Tem sobre o papel chimico a vantagem incomparavel de não arrugar nem despregar-se, ser muito macia, e tirar-se em rotura. Emprega se como derivativo, e é um remedio calmante nas **Irritações do Peito, Catarrhos, Dôres rheumaticas,** na **Gota** e no **Lumbago.**

E' muito efficaz nas cortaduras, feridas, chagas, e contra as callosidades e callos.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de **LAGASSE,** Pharmacutico em Bordeos

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Ronquidões, Extincção de voz,* e *Asthma,* podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM
LACTO-PHOSFATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes preconizam estes dois medicamentos, como reconstituintes por excellencia, para provocar o appetite e obter uma rapida assimilação.

O seo emprego fornece às senhoras *pejadas* o elemento generador do feto; às *amas* um correctivo dos defeitos do seo leite, e às *crianças de mama* ou palidas uma panacea admiravel. Convém aos rachiticos, às jovens que se desinvolvem, às senhoras delicadas e fracas, aos *phtisicos* nos quaes apressa a cicatrisação da ulceras do pulmão; aos *convalescentes,* às pessoas idosas ou cansadas pelo trabalho e enfermidades prolongadas, ajudando-as a recuperar as forças esgotadas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos E DROGUISTAS

FERRO DO Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, e cura rapidamente: as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação.**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE DE RABANO IODADO
de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui ventajoso o oleo de figado de bacalhao e o xarope antiscorbutico.

E' um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez, e a molleza das carnes, e desenvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite,* e tambem é valioso meio depurativo.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ENFERMIDADES DO PEITO
curadas com o
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
DE
Grimault e Cia, Pharmaceuticos em Paris

Este Xarope é o mais antigo e conhecido, e tambem o que produz os mais rapidos e satisfactorios resultados. Enganam o publico os que não o vendem n'um *frasco oval* com a firma GRIMAULT e Cia, não sendo o **Xarope côr de rosa.**

Abranda a *tosse,* faz com que desappareçam os *suores nocturnos,* cura as *bronchites, catarrhos,* a *consumpção,* e corta a *febre lenta,* que destroe as forças do doente.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — [illegible] & Cia. J. Elias da Moura & Cia. — [illegible].

A
Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Jardim das plantas.

Rua da Ventura n. 25,
Capunga.

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracaliá.
Açany.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do Pará).
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Rosedá.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grumechame.	Ubaia.
Jambo.	E outras.
Jabuticaba.	

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dor CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do **Dr Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offrece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que sofrem deste terrivel infermidade um alivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, [illegible], 22,
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
Paris, 86, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constáram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua *poderosa efficacia* nas tosses, *asthmas*, grippe, *coqueluche (tosse convulsa)*, inflammação dos bronchios, *irritações do peito e da garganta*, etc. (*Cautela contra as falsificações*). — *Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.*

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS,* suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os enshiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, não necessario é publica l-os aqui. Adaptadas à todas as idades e à todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qose desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,* devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,* e *Febres Biliosas,* devem se tomar [illegible] moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea,* é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Areias, Palpitação de Coração, Dores nas ilhargas ou costas,* devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas,* é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestião e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regulamente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.

Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pin o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os pr meiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n.49, 1.º andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER:

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

Croazés de panno fino preto,
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

30$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional Bahia, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 28 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrabhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade e vestido com calça camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto o embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer
Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterne; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguesia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as sióbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Dá força, vida e gordura.

De crochet.

Talhes de chochêt para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n 17, 1º andar.

Declaração

O abaixo assignado declara a quem interessar possa, que o Sr. José Garcia Pimentel não pode dispôr do que lhe possa tocar, por parte de sua mulher, de um sobrado sito no pateo do Carmo n. 9, por haver o mesmo senhor contrahido obrigações para com o abaixo assignado.

Recife, 29 de abril de 1876.
Hermenegildo Severiano Gonçalves.

Trabalhador

Precisa se de um: na pharmacia de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34.

ALUGA-SE

o armazem, primeiro e segundo andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 5: a tratar na praça da Independencia ns. 13 e 15.

AO COMMERCIO.

José Gomes de Oliveira Piedade retira-se para Portugal a tratar de sua saúde, e deixa por seus bastantes procuradores, em 1º lugar o Sr. José Rodrigues Gomes Velacho, 2º o Sr. Manoel Soares do [illegible], 3º o Sr. Manoel Ferreira Matosinhos, durante sua ausencia; e desde já offerece seus limitados prestimos a todos os seus amigos.

MOFINA

E' peior que não joga,
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio [illegible] de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Provenção.

O Sr. Antonio da Rocha Wanderley, do engenho Poço Dantas, das Alagoas, não pode fazer transacção alguma com a sua escrava Maria, cabra, emquanto não pagar ao abaixo assignado a letra de oitocentos mil réis de seu aceite; por quanto dita escrava está sujeita ao pagamento da mesma letra, na conformidade da convenção feita por occasião de ser dita letra acceita pelo Sr. Wanderley, em 10 de julho de 1872, e entregue a escrava ao abaixo assignado, em cujo poder tem estado.

Recife, 22 de abril de 1876.
João Pereira Moutinho.

ALUGA-SE

na Ponte de Uchôa um sobrado de um andar com sitio, agua do Beberibe, gaz e estribaria, uma casa terrea, sita na Capunga, á rua da Ventura, com sotão e estribaria, e o primeiro andar do sobrado, sito á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Engenho

Arrenda-se o engenho Paris, na freguezia do Cabo, distante tres leguas da estação de Olinda, tem muito boas obras, terrenos novos e de boa producção, bom cercado e muito grande, além de ser muito bom d'agua: a tratar com o proprietario João Cavalcante de Souza Leão, no sitio S. Fidelis, junto ao mesmo engenho.

ALUGA-SE

a casa sita á rua das Barreiras n. 15, concertada e pintada de novo, com bastantes commodos para familia, quintal grande, cacimba com bomba, e cozinha independente: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja.

Casa mobiliada.

Aluga-se uma no Pôço da Panella, perto da igreja, para uma familia pequena: a tratar na rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz n. 13, 1.º andar.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Fabrica de porcelana e louça fina

Contrata-se o fornecimento de barro branco: a tratar com o emprezario Silva Barroca, na rua do Marquez de Olinda n. 4, ou com o administrador na fabrica do Remedio.

Attenção.

Aluga-se um escravo de meia idade, que tem pratica de vender na rua, e tratar de sitios: na rua larga do Rosario n. 24.

Sem luvas

Traspassa-se o arrendamento de uma das melhores lojas de fazendas da rua do Queimado, a quem comprar a armação e poucas fazendas que na mesma existe: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 6.

Attenção.

Deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Heliciano Eleuterio [illegible], a negocio de particular interesse: na [illegible] do Paraiso n. 18.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: a tratar na rua do Rangel n. 50.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 22 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2298 com 3:000$000, um quarto n. 671 com 400$000, um quarto n. 1955 com 200$, um quarto n. 2146 com 100$, um quarto n. 3372 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (186ª), que se extrahirá no sabbado, 6 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um quarto de n. 1955, e mais um quarto de n. 3372 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 6 do mez vindouro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos de idade, prefere-se estrangeiro, com pratica de taverna, e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1.

Attencão.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara á venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho, prefere-se escrava, e paga-se bem: na rua da Penha numero 12.

Criado.

Ha para alugar-se um excellente criado, escravo, que muito se recommenda pela sua fidelidade e intelligencia em todo serviço domestico: a tratar na rua do Atalho, oitão da caixa d'agua n. 9.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de casa de familia estrangeira, nos arrabaldes: a tratar na rua Nova n. 24.

Ao commercio.

Antonio da Silva Girio retira-se para a Europa, em consequencia de incommodo de saude de sua familia, e deixa como seus bastantes procuradores os Srs Carvalho & Freitas e seu irmão o Sr. Manoel da Silva Girio com os precisos poderes para tratarem de todos os seus negocios em geral.

Recife, 2 de maio de 1876.

Tenente Aristides Florentino Cavalcante de Albuquerque

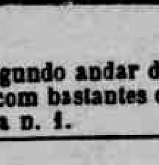

Gaspar de Drummond manda no dia 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de S. José, resar uma missa pelo repouso eterno do finado tenente Aristides Florentino Cavalcante de Albuquerque, e convida para assistirem a esse acto a todos os seus amigos e parentes, e amigos do mesmo finado.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 62, com bastantes commodos: na rua da Senzalla Nova n. 1.

Escravo fugido.

Acha-se fugido o escravo preto de nome Felippe, com 28 annos de idade, cheio do corpo, bastante alto, cabellos carapinhos, tem falta de dentes na frente, pouca barba, nariz afilado, olhos regulares e pés grandes.

Roga se ás autoridades policiaes e capitães de campo o favor de o apprehender e leval-o a seu senhor á rua Primeiro de Março n. 8 A, que serão generosamente recompensados.

Carneiro.

Vende-se um bonito carneiro de sella, muito manso e gordo, com o sellim e mais pertenças: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, em Santo Amaro.

Aluga-se

a casa terrea n. 64, na rua do Hospicio, com commodos para grande familia, está pintada de novo: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, de idade de 12 a 13 annos: na rua das Calçadas n. 2.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino portuguez de 14 a 15 annos que tenha pratica de taverna, para ir para a cidade da Escada: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 30.

Comida para fóra.

Na rua da Cambôa do Carmo, outr'ora de Panloé Camara n. 14, recebem-se assignaturas para dar comida diariamente com aceio e promptidão.

100$000

Escravo fugido.

Continúa ausente da casa de seu senhor, na povoação de Apiopcos, o escravo Desiderio, crioulo, côr fula, idade de 28 annos, approximadamente, altura regular, cheio de corpo, e um tanto gago, é natural do Rio Grande do Norte, d'onde foi remettido pelo Sr. Barão de Cerrá-Merim, de quem foi escravo. E' provavel que elle se ache occulto além da cidade de Olinda, onde já foi visto: recommenda-se, portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo ao largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar, e entrega-lo ao seu senhor João Baptista de Oliveira, que gratificará com a somma acima mencionada.

Cavallos furtados

Furtaram da estribaria do engenho Pixaó, na noite de 28 para 29 de abril, dous cavallos, sendo um preto e outro russo, ambos de sella, andam baixo e bons galopeadores, sendo o preto muito rinchador quando passa por outro: quem os apprehender, póde leva-los á rua do Marquez do Herval n. 162, em casa do abaixo assignado, ou no referido engenho Pixaó, que será gratificado.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com moradia por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Lições

DE

Lingua portugueza	Geometria
« franceza	Arithmetica
« ingleza	Historia
« latina	Geographia
« allemã	Philosophia

Rua da Saudade n. 6

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

COMPRAS.

— Compra-se uma vacca preta, da terra, com bezerro novo, e que dê de 3 a 4 garrafas de leite: quem tiver annuncie para ser procurado.

Compra-se

duas apolices da divida publica provincial de 7 por cento, sendo uma de um conto de réis e outra de cem mil réis: a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

VENDAS.

— VENDE-SE a metade de uma casa, mais duas partes, as tres partes, na rua do Bomfim n. 2, a qual foi feita ha tres annos, em solo proprio, foi avaliada por 3.000$, rende todas as festas, os quatro ou cinco mezes, 250$ a 300$, por cujo preço foi sempre alugada, livre de dividas e de decimas: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Vende-se pelo preço da avaliação.

— Vende-se um mulatinho peça, de 16 a 18 annos, proprio para pagem ou boleeiro: a tratar na rua larga do Rosario n. 30.

ARADOS americanos para varzea e ladeiras.

BALANÇAT de pezar, grandes e pequenas.

CAMAS de ferro.

TELHAS de ferro galvanisadas para cobrir casas.

CIMENTO Portland de boa qualidade.

COFRES de ferro dos afamados fabricantes Milners.

CORREIAS para machinismo.

FOGÕES americanos: vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua do Bom-Jesus n. 4.

VENDE-SE

um boi para carroça, bastante gordo e manço, e um carro: á rua do Cabugá n. 3 A.

— Na rua dos Pires n. 40, ha para vender presunto de Lamego a 560 rs. a libra.

Camisas baratas

NA

FRAGATA AMAZONAS

47—Rua Duque de Caxias—47

Camisas inglezas de linho com punhos modernos a 28$ a duzia.

E' pechincha!

Loja de Marques & Pereira.

Attenção.

Carne verde de primeira e segunda qualidade

Vende-se carne verde de primeira e segunda qualidade, no novo mercado, do lado do peixe, compartimentos de Bellarmino Clementino da Costa Medeiros ns. 33, 35, 37, 43, 45, 47 e 49, sendo da 1ª a 360 rs. o kilo e da 2ª a 320 rs.

Carros á venda.

Vende-se dous carros para passeio, sendo um aberto e outro fechado: nos Afogados, rua Direita n. 10: a tratar com Manoel Alves Ferreira & C., rua do Vigario n. 10.

Fogo japonez.

Caixas com 40 cestas de traques de superior qualidade: vendem por 6$ a caixa Araujo Leão & C., á rua da Madre de Deus n. 10, confronte ao consulado provincial.

Que pechincha!

Mariposas imperiaes, ... a 200 rs. o covado, com toque de ...

Algodão azul americano, avariado, a 240 rs. o covado!

Dito branco largo a 3$ a peça, e 3$500 tambem com um pequeno toque!

Madapolões avariado a 4$, muito superior.

E' só no 59 da rua Duque de Caxias que tem e vende barato, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, á 80 rs. cada caixinha!! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 560 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara!!

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco expesição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

Ditos de feltro, copa alta. para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro.

Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 3$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Oh!! Oh!!

Toalhas a 4$000 a duzia

Uma duzia de toalhas grandes e de bom panno por 4$000, é realmente cousa rara, o desengano é ver: na rua Nova n. 14, loja do Porto.

Fazenda para luto.

BOMBAZINA.

a mais superior e mais larga, que todos vendem a 2$, o Porto queima a 1$200.

CANTÃO

E' um lindo vestido, e o Porto queima a 900 rs. o covado, isto é grande pechincha: na rua Nova n. 14, loja do Porto.

Bom negocio.

Uma pessoa que pretende retirar-se da provincia, vende por commodo preço um terreno sito á estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro, em seguimento ao hospital inglez, contendo uma excellente baixa de capim e proporções para grandes edificações, comprehendendo tambem um grande viveiro de peixe: trata-se na rua da Aurora numero 113.

Padaria

Vende-se gigas proprias para este estabelecimento: na padaria da rua estreita do Rosario numero 5.

Barris vasios

para mel: vende-se na rua larga do Rosario n. 36, pharmacia.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS

DE

VICTOR PREALLE

á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceanie*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischrhusos	2$000
Idem—*Forget me not*, mazurca favorita	1$500
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	2$000
Idem—*Festa do Poço da Panella*, quadrilha bella.	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$000
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$900
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo —(muito applaudido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$000
...mbaro— ...*rcha Nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	1$500
	2$500

Grande liquidação

NO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs.; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$. ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma; a rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000

Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençóes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende-se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar: no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros-agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando,

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas —Tamaras do Egypto—e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.

(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos essas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

Fazendas avariadas

no n. 20.

Vende se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floresszinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

— Leques chinezes

de madeira e de osso, com seda, e na borla um frasco para cheiro; são muito elegantes e inteiramente novos no mercado.

CINTOS de metal á Jeanne d'Arc.

OlEO de malvas e macassar.

CHA' verde e preto.

Acabam de receber Amaral, Nabuco & C., e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fiuno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

— VENDE-SE um sobrado de dous andar e sotão, sito á rua do Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

Amolação

Vamos amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes de nossa —Confeitaria,— sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:

Presuntos de fiambre, inteiros e as libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeitos para presentes.
Lindas figuras para bandeijas, de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboise.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de ló torrado para parturientes.
Boquets para enfeitar bolos e bandeijas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagôstas e peixes em conservas.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandeijas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de côres e arrendados para enfeites
Papeis picados com estalos para sortes.

E além disso

temos de tudo como na botica.

Aos Srs. estudantes.

Na rua do Duque de Caxias n. 37, loja, vende-se por preço commodo, um novo diccionario latino Magnum Lexicon.

Cavallo.

Vende-se um excellente cavallo, branco, bom andador e manso: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

Mobilia de jacarandá.

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 20, vende-se uma por preço commodo.

Papel de seda Abadie

Superior papel para cigarros a 3$400, dito de palha de arroz branco, a 3$600: na rua de Domingos José Martins, antiga da Senzala-velha numero 88.

O N. 20 !!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.

Baptistas miudinhas, superior qualidade, a 280 rs. o covado.

Cortinados para cama, a 5$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençóes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Colertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superier qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O

O O

O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.

MILHO novo em saccos grandes.

AZULEJOS grandes e pequenos.

AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.

CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.

CIMENTO PORTLAND verdadeiro.

FARELLO de Lisboa.

GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.

OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.

PORTAS de pinho, americanas.

PORTEIRAS de ferro.

RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.

SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.

TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.

DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e corridos dos sobrados, por serem muito leves.

VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.

DITO de Xeres em ditas.

— VENDE-SE o melhor cognac que tem no mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 2.

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!

Alsaciana de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.

Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.

Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.

Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.

Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.

Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.

Ditas de todas as qualidades e preços.

Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.

Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.

Lãs com listras e quadros, de seda, a ... e 500 rs. o dito.

Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.

Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.

Idem Victoria, superior. a 4$000 a dita.

Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.

Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.

Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.

Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.

Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.

Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$600.

Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas.

Superior bramante de algodão a 1$... a vara.

Idem de linho muito encorpado, a 2$...0 a dita.

Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.

Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.

Duzias de guardanapos, a 2$500

Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.

Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!

Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado!

Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.

Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.

Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.

Cortinados bordados, a 5$ o par.

Cortes de casemiras finas, a 4$800.

Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.

Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

LIQUIDAÇÃO'

A dinheiro

Cintos de couro a 2$

Oleo philocome a 500 rs.

Chapéos de velludo a 2$.

Ditos de palha a 1$500.

Caixas de conchas a 1$.

Estremeios, peça, 400 rs.

Latinhas com banha a 20 rs.

Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas antes que eacabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhoras a 3$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' com as crianças.

Lindas meias de lã. curtas e compridas.

Centurões de couro de lustre, preto e de cores.

Bonecas de camurça e de louça, vestidas.

Calungas baratos.

Babados bordados.

E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador,

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Beberibe

Vende-se uma casa de taipa, com grandes commodos e bem construida; a casa tem armação e todos os utensilios de taverna e alguns generos, está bem afreguezada e boa localidade, tem um grande quintal todo cercado, cacimba com boa agua, e muito perto do rio, tem todas estas vantagens, e vende-se tudo muito barato pela precisão que tem o dono: quem pretender, dirija-se ao lugar do Fundão, rua da Esperança, e para tratar, no largo da Santa Cruz n. 4.

Memoria sobre a Pedra Bonita, ou reino encantado, na comarca de Villa Bella.

Com este titulo foi publicado em fins do anno passado, no Rio de Janeiro, e acha se exposto á venda nesta cidade um curioso e interessante trabalho do Sr. A. Attico Leite acerca do sanguinolento drama que teve lugar na comarca de Villa Bella desta provincia, no anno de 1838.

Encerrando os factos mais estupendos que podem ser praticados por homens arrastados pelas mas paixões, esta tragedia é escripta pelo autor com a maior fidelidade historica, e por isto torna-se digna de ser lida por todos.

Custa 1$000 cada exemplar, e encontra-se na rua do Crespo n. 10, loja de Moreira Reis & C., na rua da Imperatriz n. 2, casa do Bom Pastor, e na livraria academica, a rua do Imperador.

Vende-se

a casa terrea n. 13, em chão proprio, sita á travessa de S. José, reedificada ha pouco tempo, tem tres quartos, cozinha, quintal com cacimba, sotão corrido em toda casa, com uma janella para traz: a tratar á rua de Santa Rita n. 72.

Vende-se

um piano completamente novo, do afamado fabricante Pleyel, no armazem denominado nova agencia de moveis: rua do Barão da Victoria n. 56.

Cozinheiro.

Vende-se um escravo bom cozinheiro: a tratar na rua do Livramento n. 22.

Farelo de producto nacional

Deposito de excellente farelo de maniva torrada, na rua do Bom Jesus n. 16, armazem de R. L. Guimarães, magnifico sustento para animaes, pelas suas qualidades nutritivas e frescas, preço 3$500 por sacco. Roga-se a todas as pessoas interessadas no sustento de animaes, procurem fazer experiencia, que breve conhecerão os bons resultados.

Bordadas a ouro e prata

Ricas gravatas para senhora, ultima moda: na loja de ... rua do Cabugá n. 10.

LITTERATURA

A pobre Rosa.

PRIMEIRA PARTE.

(Continuação.)

Durante isto o vendelhão se abysmara em profunda scisma; seu rosto contrahira-se e o semblante carregado prenunciava a tempestade de improperios que ia desencadear-se sobre as infelizes ausentes.

Subito as crianças gritaram:

= Ahi vem a *mãi desolhada*; Antunes ouvio aquelle grito.

O sobr'olho do vendelhão alisou-se; um sorriso de intimo contentamento distendeu-lhe os labios grossos e arroixados.

Nesse momento a figura sympathica e delicada de Rosa assomava no topo da escada.

O olhar de Manoel Antunes, abrazador, avido de sensualismo, devorava a criança, parecendo querer devassar o thesouro de mimos occultos sob aquelles andrajos.

Rosa, a pobre menina que por soffrer tanto, em tenra idade já sabia avaliar aquelle soffrimento ee todos os dias a que a expunha sua belleza nascente, curvou a fronte ao raio daquelle olhar fulvo e felino, que o seu pudor não supportava.

= Minha mãi, disse ajudando a cega a subir o ultimo degráo, ahi está o senhorio.

= Vamos, filha, que tem elle! quer-nos a vida?

— Tenho medo, deste homem, murmurou Rosa.

IV

O grupo de curiosos mais cresceu com a chegada das duas infelizes, desejando assistir á scena de lances durissimos que se ia alli passar: a separação forçada dos dous entes reciprocamente necessarios; um que ensinava ao outro a senda do bem, este que mostrava áquelle o caminho sem tropeços, por onde guiasse o passo sem risco de quéda.

= Ora, seja bem apparecida, exclamou o senhorio! Já a esperei dous dias e ainda a esperei toda a tarde.

Rompeu assim *ex-abrupto* o máo homem.

Os inquilinos que o rodeiavam, cochichavam ao ouvido uns dos outros e olhavam sem se mover ora a pobre cega, ora Rosa que, a um canto, soffria calada pelos transes angustiosos por que sua mãi ia passar.

= Vim a liquidar nossas contas, continuou Antunes.

A cega nada dizia. A dôr parecia ter juntado a mudez á sua cegueira. Afinal Rosa, vencendo a vergonha de que estava possuida, avançou o passo levada pela resolução de responder por sua mãi.

= Pagar... hoje? nao é possivel, senhor, disse a menina.

— Ora, pequena, as difficuldades de hoje serão maiores amanhã, e assim...

= O senhor esperará mais tempo.

— Esperar?!

= Sim.

= Não sabe a menina que nunca esperei? não, continuou o Sr. Antunes, assim não vamos bem, olhe, ha um meio.

Rosa, em cujo espirito luzira uma esperança de tudo arranjar-se, volveu seus olhos cheios de meiguice para o brutal senhorio.

Manoel Antunes, cada vez mais fascinado pela belleza da menina, olhava-a com avidez maligna...

= Falle, disse Rosa, com anceio e quasi supplicante.

Ella parecia ir ouvir dos labios daquelle homem a voz do perdão que o condemnado espera com ancia.

Iria acaso, elle tão pouco affeito á compaixão de que Rosa conheceu sempre máo e inexoravel, conceder á sua mãi algum tempo de espera? pensava Rosa.

= Sua mãi não poderá jamais pagar-me, continuou depois Manoel Antunes; ora eu não quero perder o meu dinheiro, e nesse caso...

Custava-lhe concluir. Manoel parecia receiar emittir a sua proposta.

— ..... A menina, proseguio elle, vem servir..., sim, servir em minha casa até pagar a conta de sua mãi.

A cega, como se a ferissem no coração, bradou fóra de si:

— Minha filha? E procurava com os braços alongados a pobre filha como que para protegel-a. Minha filha deixar-me?...

Havia neste transporte de velha cega as tintas com que se pintam os quadros de horror, ao mesmo tempo que a expressão tocante das scenas que obrigam a alma a compungir-se.

Horrorisava aquelle espectro esqualido, de feições que a dôr ia transtornando, aquella mulher cega, no desespero da situação em que se via, consciente de sua miseria para poder salvar sua filha.

Compungia aquelle brado do coração de mãi, o arroubo do amor materno, alli expresso em toda a sua solemne belleza, naquelle grito da cega.

Era chegada a hora do sacrificio,

= Aceito, respondeu Rosa, dirigindo-se resoluta ao proponente.

E chegando-se á velha, cujos braços prenderam a misera menina:

= Vmc. ficará aqui e eu...

= Ficar aqui?! interrompeu Manoel Antunes, ficar aqui?!... isso não; fia-se mais fino!...

Durante esse tempo no grupo de curiosos avultados com aquelles que se recolhiam aos quartos, ninguem parecia ser tocado de compaixão por tudo quanto soffriam aquellas duas pobres creaturas.

Uma voz quebrou por fim a mudez dos espectadores:

— Ah! senhor, [illegible] de altimas palavras de Manoel [illegible], eu tambem não posso ver estas cousas; pois a velhinha ficará comigo.

Quem assim faltou foi uma mulher que fôra até alli estranha a tudo quanto se passava.

— Vá, menina, continuou ella, vá ganhar para sua mãizinha, que é velha e cega; vá que eu tratarei della.

E dizendo isto, a boa mulher encostav a si a pobre cega semi-morta.

Extatica, muda, os braços cahidos ao longo do corpo em signal de doloroso desanimo, as mãos convulsamente apertadas, os olhos arrazados de lagrimas, Rosa olhava para sua mãi.

V

— Mas minha filha deixar-me! ó senhor, por quem é, não a leve, ou leve-me tambem com ella; dizia entre soluços a misera.

— Mas a senhora o que vai fazer em minha casa? respondia brutalmente o vendelhão.

— Vamos, disse Rosa, desejando acabar com aquella scena. A senhora tratará bem della, sim? proseguio dirigindo-se á mulher que interviera em seu auxilio. Minha pobre mãi, exclamava a infeliz menina abraçada com a misera cega. Olhe; é só por um mez, sim? um mez sómente, e depois voltarei, dizia procurando dar ás suas palavras uma firmeza que não se harmonisava com a angustia que lhe confrangia a alma.

Dos olhos da cega, que tinham perdido a luz, mas não os prantos, corriam copiosas lagrimas.

Rosa, a pobre criança, a quem a desgraça adiantava os annos e accumulara no espirito a razão de outras idades, votava-se ao bem estar de sua mãi, e talvez á deshonra, comprehendendo já, o que só é dado aos desgraçados, a opportunidade dos grandes sacrificios.

A velha mãi, arrimada á mulher que lhe offerecera agasalho, parecia querer seguir a filha, que procurava alongando os braços seccos e magros atravzz da escuridão que a cercava.

— Estou prompta, disse Rosa fugindo-a; vamos, senhor. E dirigio-se para Manoel Antunes.

Manoel Antunes e Rosa chegaram á escada; iam descel-a.

Nesse momento um vulto, sahido não se podia dizer de onde, pois que o crepusculo envolvia em meia sombra escura a estalagem toda, surgio ante os dous e lhes barrou o passo.

— Alto lá! esta menina não sahe daqui, exclamou elle com força.

Manoel recuou diante daquella inopinada apparação.

Rosa, por sua parte, olhava admirada o que assim se apresentava, imprevisto, inesperado como que enviado do céo, que Deus mandava em auxilio della.

A gente do cortiço, pasma com a mutação rapida do quadro, esperava anciosa um desenlace.

— Mas quem é o senhor? perguntou Manoel Antunes, reganhando a natural insolencia e medindo em toda a altura o desconhecido.

— Quem vai pagar por esta menina e por sua mãi; respondeu este em tom breve e secco.

Manoel Antunes rugio de raiva, vendo escapar lhe a preza sobre a qual contava cevar seus instinctos de lubricidade.

= Ora, meu amigo, deixemo-nos de gracejos, continuou dirigindo-se com a menina para a escada.

Com a grandeza toda de sua estatura elevada o desconhecido de novo tomou-lhes o passo.

— Não passam, disse, eu pago tudo.

— Com que direito?

— O direito da caridade.

Ao influxo de generosidade daquelle homem e de sua resolução inabalavel, os habitantes do cortiço, inda ha pouco impassiveis, tomavam o partido de Rosa, e levantavam-se murmurios, signaes de approvação ao acto generoso que presenciavam.

— Vamos, continuou o desconhecido, quanto ellas devem?

Manoel Antunes, sentindo-se fraco diante de tanta obstinação, tendo perdido o apoio, ou antes a neutralidade de seus inquilinos, resignou-se.

A gente do cortiço mais se conchegara e admirava a grandeza d'alma, cousa que lhes era tão estranha, do bondoso senhor.

— A velhinha só deve um mez do quarto, acudio uma das mulheres.

— Dez mil réis; ajuntou outra.

Manoel Antunes, surprezo, pasmava de encontrar o que suppuzera não existir; um coração honrado e nobre, pois que não o tinha elle.

O desconhecido atirou-lhe uma cedula. Manoel Antunes apanhou-a sem dizer palavra.

— Agora onde está sua mãi! menina, perguntou o desconhecido a Rosa.

A pobre cega onde podia estar? achava-se aos pés daquella que a valêra; cobrindo suas mãos de beijos, e vertendo o doce pranto do reconhecimento.

Foi assim que a boa mulher na casa do pharizeu beijava as roupas e derramava perfumes aos pés do Nazareno.

Pouco distante do cortiço esperava-os uma caleça. Rosa, a cega e o desconhecido metteram-se nella.

A' luz da luzerna do carro pôde Rosa reconhecer seu bemfeitor.

Era o americano Sinkler!

SEGUNDA PARTE.

I

No formoso remanso de Botafogo, [illegible] a banhar-se nas aguas socegadas da bahia, existe uma linda chacarinha, toda plantada de frondosas e verdes larangeiras, cuja escura folhagem contrasta com a alvura nitente da casinha que ellas cercam.

Um passo apenas fóra do gradil de ferro que circunda a pequena chacara, e chega-se logo quasi a molhar os pés nas aguas azuladas da Guanabara, que alli á pouca distancia penetram mansas, rumorejando docemente, como em molles cantares.

Corria o mez de dezembro, o mez de verão ardente, em cujas manhãs a praia se cobre de formosas banhantes; umas cuja afouteza vencendo o pavor que inspira o mar, atiram-se em longos nados além, muito além pela Guanabara afora; outras, medrosas, e que no dizer commum contentam-se com banhos de areia, não passam da linha em que a praia se destaca das aguas.

Em a hora em que as banhantes sahiam do banho, era de manhã.

Pela encosta das montanhas descia, derramando-se em largo sendal de purpura, a luz dourada do sol, mas sem o calor abafadiço do meio dia, antes acompanhado com o brando sopro da brisa fresca do mar.

A atmosphera inebriava com seus perfumes, as avezinhas encantavam com seus contos matinaes, e a natureza toda, como se pela primeira vez se arreiasse com as galas da manhã, a natureza, a eterna virgem, que cança ao calor do dia, como as flores que são partes de seus ornatos, para, como estas ainda, se levantar formosa sempre, sempre donairosa e seductora do leito perfumado das auroras, a natureza convidava a namoral-a, chamava que viessem vel-a toucada da luz do sol, seus diamantes, das flores, seus ornatos, a que viessem respirar o aroma de seu halito, as brisas olorosas.

Na pequena chacara alguem não ficará estranho ao convite.

Esse alguem era uma mulher, moça, trajando toda de branco, e que corria de canteiro em canteiro, colhendo aqui a violeta, que occulta sob a escura e basta folhagem, trahia sua presença pelo aroma que exhalava; alli a rosa, o lirio, o jasmim, de suave cheiro; outras vezes, parando junto da plantinha que ia morrer, prestava-lhe maternaes cuidados, chegava-lhe ao pé a terra humida, e dava um arrimo ao hastil que ia tombar.

Pouco distante do lugar em que a moça, abaixada junto de um canteiro, cuidava de suas plantas, um moço, criança ainda, pois que apenas na cutis lisa e branca despontava a penugem macia, preludio de adolescencia, a observava sorrindo.

A moça ia continuar o seu passeio.

— Vou pregar-lhe um susto; disse comsigo o moço. E occultou-se sob a ramagem de uma larangeira baixa.

A moça ia passar; quando se achava a pequena distancia do ponto em que se occultara o moço, este sahe imprevisto, e solta rapido um grito

A matinal passeiante, sobresaltada, deixa cahir da mão tremula as flores que colhera.

Diante della, rindo-se a bom rir, e já apanhando as flores, estava o moço.

— Henrique, disse a moça, como me tu assustaste...

— Perdão, foi um estratagema de guerra.

— Pois estamos guerreiando?

= Se eu te pedisse estas flores, continuou o moço colhendo as flores esparsas, certo não m'as darias, pois que sei que vais leval-as todas a meu pai, e assim... proseguio levantando-se e depondo um beijo na mãozinha branca da formosa moça.

Um beijo?!... Vejo daqui uma respeitavel matrona persignar-se horrorisada.

Oh! senhora, que mal tem um beijo de labios castos, um beijo que não morde, não mancha, nem faz subir á face o fogo do rubor?

Ha veneno nos beijos quando a febre do prazer os encandece; ha veneno nos beijos quando os sentidos contenta com elles a sêde de impuros gozos; os beijos são ainda venenos nas noites do lupanar, quando o labio entumescido se colla no seio da Phrynè que se vende a peso de oiro.

Horrorisam os beijos do Iscariote.

Mas, desde os osculos ungidos de amor santo e sincero com que a hebréa peccadora cobria os pés do Nazareno, até o beijo filial sagrado e puro, um só não ha que core a face de vergonha.

No meio dest-s ultimos estava o beijo que Henrique pousou na mão de Rosa; de Rosa, pois era ella a moça que encontramos no jardim.

Demais a dona da mão de que se trata era formosa, sim; mas tinha essa formosura que infunde acatamento, que obriga o homem a dobrar o joelho, e só provoca a amal-a, a amar ajoelhado, como em santa adoração.

Ha mulheres de fogo, como a mulher de Bellot, mulheres sahidas, da estatuaria de Satan, com as seducções fascinadoras do inferno.

Abraza-as uma chamma inextinguivel, que se propaga áquelles que dellas só approximam; transpiram effluvios inebriantes, que matam de embriaguez o que vai a respiral-os; incendem os sentidos, despertam más paixões, e junto dellas o amor não toma a forma de Romeu fallando a Julieta, mas a figura luxuriosa de Lusbel em seus colloquios tentadores com Eva.

Nada disso temos visto.

Em Rosa reconhecereis a pobrezinha do cortiço?

Seria difficil, eu creio; mudara tanto!

[illegible] que a pobre menina [illegible] e seus andrajos. Como que [illegible] que deformava sua natural belleza, Rosa adquirira a forma esplendida da mulher realmente linda.

Estava agora na idade, que é da florescencia juvenil, de dezoito annos.

Desde aquella noite, que começara para ella e sua mãi tão cheia de crueis angustias, e que terminou de um modo sorprendente para os habitantes do cortiço da rua de D. Feliciana e para Manoel Antunes, que vio burlados os seus projectos pela inesperada apparição de Jaymes Sinkler, desde essa noite Rosa e sua mãi vieram habitar a chacarinha de que fallamos no começo deste capitulo, e onde o americano vinha muitas vezes, deixando uma outra que alugara em S. Domingos, suavisar as lembranças amargas de sua esposa, as saudades sempre vivas de sua patria. Desde então Rosa e sua mãi formaram parte integrante da familia Sinkler.

O americano amava com amor paterno a linda menina, que elle vira crescer e aformosear-se com a satisfação do pai, cujo coração se enche e pulsa de jubilo á medida que o filho dá mais um passo avante na vida e vai ganhando em formosura.

Assim crescera Rosa, e a mendiga de outr'ora tornara-se formosa moça aos cuidados e carinhos do bom americano.

Tres annos depois de sua estada em casa de Sinkler, a velha morrera exhalando o ultimo suspiro nos braços de sua filha, que a molhava com suas lagrimas, junto de Jaymes e Henrique, que commovidos assistiram a seus ultimos instantes.

Todos os annos, no dia de finados, os tres, trajando pesado luto, lá iam á sepultura da velha cega, levar, symbolo de affectos que não morrem, de dôr sincera e de saudades, seus prantos e corôas de pallidas perpetuas.

Assim de dia em dia mais se estreitavam os laços que uniam esses tres entes, ligados uns aos outros pela sympathia de compaixão, e o doce reconhecimento da gratidão.

Herique era agora moço de vinte annos: sem ter a elegancia artistica e enfadonha dos peralvilhos da moda, suas maneiras affaveis, seu trato fino e delicado, tornavam-n'o amavel e sympathico.

Jaymes Sinkler, com seus quarenta e quatro annos, estava na robustez da idade; era um bonito homem, em quem o tempo, seis annos, nada havia mudado em sua belleza do dia em que aportou ao Brasil, quando então o vimos no começo deste conto.

E' agora entre estas personagens, não já nas ruas da cidade e no pobre cortiço da rua de D. Feliciana, mas na poetica e formosa chacharinha plantada á beira mar na bahia de Botafogo, que se vão passar as scenas finaes desta historia, scenas terminadas tão tristemente como se verá.

Rosa, collocada entre o moço que lhe vai offerecer seu amor e longos dias de mocidade, e um homem que lhe quer dedicar os mesmos sentimentos, mas tambem a quadra da vida em declinio para o termo fatal, a quadra da vida já bem proxima desse termo, Rosa é a causa innocente dos acontecimentos que se vão seguir, e sobre os quaes de modo algum, directa ou indirectamente mesmo, influio a vontade da pobre moça.

Nessa manhã em que a vimos no jardim, sobresaltada deixar cahir ao chão as flores que colhera, Rosa encontrou, como era de costume, Jaymes sentado sob um caramanchão que deitava para o mar.

O americano contemplava absorto talvez a belleza de nossa bahia, uma das mais formosas do mundo, no dizer de quantos a visitam.

Aos passos da moça, que fazia fremir a areia da avenida, Sinkler voltou-se.

— Trazes as minhas flores, já sei, disse.

Rosa beijou-lhe a fronte e deixou o rapida; dahi a instantes voltava com um bello bouquet de violetas e jasmins.

= Não as tinha colhido ainda! disse o americano com meiga exprobração, recebendo as flores.

— Ha muito, Sr. Jaymes; e Rosa contou-lhe o que se dera com Henrique.

Levantaram-se ambos e Sinkler, offerecendo o braço á moça, foram dar uma volta pelo jardim.

Convem que entremos no quarto de Henrique.

Entre comigo a leitora; não ha ahi a *baigneuse* nua, a estatua impudica, a figura voluptuosa a mostrar as formas descobertas, que lhe estorve o passo, e lhe enrubeça as faces: tudo é ahi simples e elegante; a arte christã, e não o paganismo, forneceu ornatos ao quarto de Henrique.

De uma das paredes pende uma gravura, cópia de um Leonardo da Vinci; de um lado uma formosa virgem de Corregio; do outro uma cópia da formosa Descida da Cruz.

Henrique está sentado junto de uma secretaria de erable; em frente pendura-se uma moldura de tamanho regular; ella emquadra um busto de mulher, pintado a oleo, e que parece olhar carinhosamente o moço: é o retrato da mãi de Henrique.

O moço escrevia. Junto delle achavam-se as flores cahidas da mão de Rosa e de que se apoderara.

Em uma gaveta, meio aberta, viam-se outras já seccas e que indicavam terem sido alli guardadas ha muito: eram flores que Rosa trouxera ao seio, ou presas a seus cabellos.

De quando em quando Henrique interrompia-se e volvia os olhos para o retrato de sua mãi.

Longo tempo levava assim a contempl-o e recomeçava após o seu trabalho.

[illegible] pouco de curiosidade, e vejamos [illegible] moço escreve.

[illegible] criança ainda, no dia em que a encontrei pobrezinha esmolando nas ruas da cidade, tomei entre as minhas as mãos de Rosa, senti como que o coração pulsar de um jubilo estranho, parecia adivinhar o futuro que hoje se realisa. Eu tinha de amal-a: a fatalidade levar-me-ia a tal.»

Basta isso; as flores dessa manhã, e que com amôr Henrique guardou na gaveta de sua secretaria; as outras seccas e murchas, talvez lembranças de agradaveis momentos, e que o moço enthesourava, tudo trahe Henrique.

Elle a amava.

Nunca o dissera; mas o tempo, o acaso, esse mensageiro e protector de amores, incumbio-se de declaral-o.

Uma tarde Rosa passeiava no jardim.

A' pequena distancia estava a janella do quarto de Henrique. A moça vio-o, percebeu que elle ahi se achava.

= Vai pagar-me o susto de ha dias, disse comsigo.

E chegou-se pé por pé á janella, que deitava para uma avenida sombria.

A moça estacou.

Nesse momento Henrique beijava com effusão de todo o apaixonado, um bouquet de velhas flôres,

— Olá! olhem Henrique enamorado! disse baixinho a moça e soltou uma estridente risada.

Henrique levantou-se pallido da cadeira em que se achava; cahiram-lhe das mãos as flôres, felizmente na gaveta, que fechou rapido. Dirigio se á janella,

Rosa tinha desapparecido.

II

Todas as tardes, quando Henrique ia sahir, a moça não perdia um só de seus movimentos.

Queria achar uma occasião em que o moço se esquecesse de tirar do bolso do paletot branco que trazia em casa, as chaves da mysteriosa gaveta.

Essa feliz occasião chegou.

Rosa pulou de contente.

— Vais passeiar, Henrique? perguntou para ter a certeza de que o moço se demorava.

— Vou á cidade. O que que queres que te traga?

— Traze... o que ha de ser?... o que achares bonito para mim, ouviste?... uma flôr, a flôr de meu nome.

— Uma rosa? dito, Rosa, trago-te uma rosa, disse o moço sorrindo e fechando o portão de ferro do jardim.

A moça correu rapida ao quarto de Henrique; em um momento abrio todas as gavetas; em uma dellas achou os bouquets seccos e mirrados, as fitas desbotadas, as flôres murchas que tinham ornado seu collo ou seus cabellos.

— Porém nada adiantei, disse sorrindo; de onde terão vindo estas flôres? E passou depois em minuciosa busca os papeis do moço.

— Achei... achei... disse por fim arranjando do fundo de um escaninho um pequeno embrulho amarrado com uma fita côr de rosa, Desamarrou-o.

Era o diario de Henrique, esse mesmo que o vimos escrever.

A moça lia-o, De momento a momento seu semblante denotava tristeza: outras vezes expandia-se-lhe no rosto uma alegria ineffavel.

Era que alli Henrique recordava, de envolta com os dias felizes do presente, o passado de amargas lembranças da moça.

Acabando de ler, ella guardou, como estavam, as flôres, as fitas e o manuscripto.

Sabia tudo; sabia que Henrique a amava e muito.

A' noite este chegou; trazia a rosa promettida.

A moça recebeu a flôr.

— Vai *agora* para meus cabellos, disse collocando a rosa entre suas lindas madeixas; porém, *depois*...

— E depois? perguntou Henrique já um pouco enfiado.

— Depois...

Neste momento entrou Jaymes na sala.

A moça abaixou a fronte para occultar a face que ia enrubescendo.

Henrique retirou-se beijando antes a mão de seu pai, não sem que este notasse o quér que fosse naquelle movimento de Rosa, e na retirada brusca de seu filho.

Mas tudo passou sem que Jaymes desse maior apreço ao facto.

O americano encontrou Rosa bordando no salão de jantar, junto de um bufete; a flôr de Henrique realçava suas côres vivas entre o negro de ebano dos cabellos da moça.

Rosa estava realmente linda; o americano contemplou-a calado por algum tempo e subio depois ao seu quarto,

Ahi chegando deixou-se cahir sobre uma poltrona e engolfou-se em profundo meditar.

Jaymes Sinkler deixava-se levar nas azas de sua imaginação a futuros felizes, nos quaes construia dourados castellos, sonhando doces e agradaveis delicias.

Nesse mesmo instante, a essa mesma hora seu filho Henrique reflectia nas palavras que lhe dissera Rosa.

Quem sabe se amam-se? perguntou a si mesmo o americano.

E Jaymes confrontava com a idéa que lhe occorrera o facto a que havia pouco assistira, a que não dera apreço então, mas que agora vinha pesar com todo o peso de um argumento fortissimo.

Meio convencido, o americano deixou ca[illegible] fronte sobre a mesa e entregou-se á [illegible]

O p[illegible] bem amava Rosa.

III

Passavam-se dias: augmentava cada vez mais o amor de Henrique; ao mesmo tempo que um mortal desgosto cavava profundos sulcos e derramava pallidez doentia no semblante de Jayme Sinkiers.

Suas suspeitas tinham se verificado e o americano-conhecera tudo.

O pobre esforçava-se por soffrer calado.

Por vezes Rosa, a grata menina, chegava-se ao seu bom pai e perguntava-lhe porque soffria.

— Nada, filha, não vês? nada soffro, dizia o misero forçando um sorriso e beijando a fronte virginal da moça.

E Rosa deixava-se enganar pelas caricias de seu pai adoptivo; mas o mal minava á surdina; o espirito lutava; o corpo, esse ia morrendo aos poucos, a saudé se deteriorava, embora uma alegria fingida quizesse indicar bem-estar.

Henrique, esse, pelo contrario, descobrindo a causa dos soffrimentos de seu pai, não pôde desde então furtar-se um momento a uma dôr inexprimivel; o moço fugia de encontra lo. Por máo? porque não quizesse levar ao bom homem o balsamo de seus consolos, o lenitivo de seus affagos de filho? Não; quando ás vezes o pobre moço trahia seu pai contemplando tristemente Rosa, que bordava á pequena distancia delle, Henrique fugia, porque as lagrimas lhe rebentavam aos borbotões dos olhos e ia então derrama-las no silencio de seu quarto, ao pé do retrato de sua mãi, seu anjo tutelar nessas horas de afflicção e desabafo

Era crudelissima a posição em que se achavam esses dous homens; devendo-se o mutuo sacrificio de seus sentimentos communs; um, como pai, via-se na restricta obrigação moral de concorrer para a ventura de seu filho; o outro, como filho, devia votar, eu creio, a propria vida, em holocausto á felicidade do homem que lhe dera o ser.

Situação horrivel! de dores e indiziveis transes, mas que forçosamente teria de chegar a um desenlace.

Este devia vir em breve.

Uma tarde a pequena familia se sentara á mesa do jantar.

Rosa estava linda e tinha-se esmerado na escolha de seu trajo. Porque não? Do semblante de Jaymes não sei que brisa fagueira afugentara as costumadas sombras, e o americano se levantara nesse dia com um humor alegre e jovial, beijando amoroso a filha, gracejando com ella e com seu filho.

Henrique por sua vez tinha atirado para longe a habitual tristeza e correspondia com affagos e sorrisos aos brincos de seu pai.

Parecia ter voltado á pequena chacara e seus habitantes os bons dias de outr'ora os risos e as festas, que ha muito que os perdera.

Rosa por isso alegre e satisfeita fazia as honras da mesa com a graça delicada de uma perfeita dona de casa.

O jantar terminado, foram em companhia os tres esperar o café no caramanchão do jardim.

O americano tomou o lado que deitava para o mar; por algum tempo seu olhar pareceu sondar e fundo a que ia tocar a agua verde-escura do remanso.

Mas esse tempo foi rapido; Sinkler passou a mão pela fronte, alisou seus cabellos, como para afugentar uma idéa sinistra que vinha pesar-lhe no espirito e voltou-se logo para sorrir a Rosa que lhe offerecia o café.

Chegou a noite: depois de muito folgar com seus filhos, Jaymes subio ao seu quarto.

Entrando, subita mudança operou-se em seu semblante.

= Arranquemos esta mascara que me aperta o rosto; disse elle.

E como para chamar a si a legião de todas as agonias, que o viessem fulminar alli mesmo, levou desesperado a mão aos cabellos que sacudio com força, arrancando-os.

Era ao escurecer.

Diante delle, pela janella entreaberta de seu quarto, via o mar, como um cendal escuro agitado pelos ventos, estendido por um vasto campo; ouvia o marulhar lugubre das ondas soando o seu funebre concerto.

Que idéas de morte não lhe assaltaram o espirito!

O desgraçado cahio extenuado sobre uma cadeira.

A um canto do quarto uma pendula batia o seu monotono compasso.

Era triste ver aquelle homem no silencio desse aposento, silencio apenas interrompido pela pancada do relogio, marcando lugubremente o tempo que corria.

Soaram seis horas.

— Vamos, disse erguendo se; acabemos.

Chegou-se á secretária, tomou uma penna e traçou rapido umas linhas sobre uma folha de papel, que introduzio em um enveloppe sobrescriptando-o a Henrique.

Tomou depois o chapéo e desceu as escadas.

Na sala do jantar encontrou Rosa cozendo.

— Vai sahir, meu pai? perguntou ella.

= Sim, minha filha, e volto já, tornou o americano.

No salão de visitas a emoção de Jaymes venceu-o; cahio soluçando sobre uma cadeira.

(*Continuar-se ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XIX

SPARK.

(Continuação do n. 100.)

Quasi ao mesmo tempo ouviram-se passos precipitados no vestibulo, abrio-se com estrepito a porta, e appareceu Gabriella, como anjo enviado por Deus.

Por traz d'ella, meio sumido entre a sombra, estava o velho louco das barbas brancas.

— Ahi a tem! exclamou o salvador laconicamente.

O Sr de Renty, com os braços estendidos, o corpo inclinado para diante, a bocca entreaberta, a fronte coroada por uma aureola de felicidade, não acertava a pronunciar uma palavra.

Por fim, passada a primeira commoção, exclamou:

— Minha filha!

— Minha irmã! disseram a um tempo Felippe e Jorge.

Gabriella, de pé entre portas, pallida de alegria, não se atrevia a adiantar-se.

O louco sahio bruscamente da sombra e travou-lhe da mão.

O pobre velho parecia estar senhoreado por extraordinaria exaltação.

Na movediça physionomia reflectiam-se successivamente o odio, o orgulho, a alegria e o perdão.

Por fim, venceram os bons sentimentos.

Levou Gabriella até ao centro da sala, e empurrando-a um pouco rudemente para os braços de seu pai, exclamou:

— Santiago de Renty, ahi tens tua filha! Oxalá que assim Deus me restitua a minha!

E voltando costas, afastou-se d'alli precipitadamente, sem accrescentar nem mais uma palavra.

O Sr. de Renty esquecia-se de abraçar sua filha.

A physionomia do louco parecia ter exercido sobre elle uma fascinação arteradora, porque tartamudeou:

— Será elle, ou a sua sombra?

— Pai! disse Felippe. Nossa irmã estende-lhe os braços.

Estas palavras quebraram o encanto.

O Sr. de Renty apertou a filha contra o peito, e deixou correr as gratas lagrimas da alegria.

Jeronymo Brus, Pervinca e o visconde choravam tambem.

Só dous homens, apezar dos seus esforços, não poderam modelar a physionomia pela dos demais.

Esses dous homens eram o major Mungo e o Sr. Barret.

Ambos eram grandes mestres na arte do disfarce, ambos sabiam receber uma punhalada sem mudar de expressão, mas n'esta circumstancia faltou-lhes a presença de espirito.

Esperavam Santa Maria com a Ascalante, e viam entrar Gabriella a quem faziam morta...

Encararam-se sem fallar, e aproveitando a commoção geral, dirigiram-se. por tacito accordo, para a porta, que fecharam sobre si.

Assim que se viram sós, soltaram uma praga terrivel.

O prazenteiro Sr. Barret descarregou um valente murro no chapéo, ao passo que sir Mungo com mão febril, puxava sem nenhum resguardo pela symetrica e luzidia cabelleira.

A lampada do vestibulo dava-lhes os seus tremulos raios.

As physionomias de ambos, n'aquelle instante fortemente caracterisadas, exprimiam uma energia selvagem.

Havia o que quer que fosse de feroz no brilho d'aquelles olhos e na rudeza d'aquellas attitudes.

Quando sir Mungo deixou cahir o braço, o major inglez havia desapparecido de certo modo, para tomar nova physionomia.

Os cabellos em desalinho fluctuavam-lhe sobre a testa, que despedia raios de intelligencia e audacia.

Os labios, entreabertos por duro sorriso, deixavam ver uns dentes brancos, pequenos e ponteagudos.

O bigode dava-lhe certo relevo ao labio superior, encarnado e severo.

Este novo personagem fazia lembrar involuntariamente um dos tres malvados da noite de Waterloo.

O Sr. de Frontignan Barret confirmou esta supposição, proferindo ironicamente.

— Que dizes a isto, Spark, tu que és homem de talento?

Spark sorrio desdenhosamente, e fixou o indice da mão direita entre as duas sobrancelhas.

Assim esteve um minuto immovel, mudo, com o corpo inclinado.

Depois illuminou-se-lhe a fronte com fogo sombrio, e, tirando o dedo da testa, exclamou:

— Vem, que não se perdeu ainda tudo! Esta circumstancia póde favorecer-nos, pelo contrario.

Barret fez um cumprimento zombeteiro, atravéz do qual se descobria verdadeira admiração; depois disse:

= Vamos.

E dirigio-se para o pateo.

= Por ahi não, respondeu Spark detendo-o.

= Então por onde?

Spark dirigio-se para o fim do vestibulo, abrio destramente uma porta que dava para o jardim do palacio, e foi-se com o seu companheiro.

Antes, porém, de se afastar, teve o cuidado de fechar a porta sem ruido e de se apoderar da chave.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua Duque [illegible] n. 42.